



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 727/2018/GASEC, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DEMITIR,

LUCIANO AMIR FREUA, número funcional 506786-2, CPF 401.682.391-91, do cargo efetivo de Biomédico, lotado na Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, a partir de 29 de julho de 2015, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo, tipificada no art. 162, c/c o 157, inciso II, ambos da Lei 1.818/2007, de acordo com a decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016.23000.002807.

Palmas - TO, 15 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 790, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0012091-71.2018.827.0000.

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	2
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	17
SECRETARIA DA FAZENDA	25
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
AEM-TO	35
BANCO DO EMPREENDEDOR	35
DETRAN	35
NATURATINS	38
UNITINS	53
DEFENSORIA PÚBLICA	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional horizontal, para a referência "G" constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2016, à servidora pública ELIANA CRISTINA MIRANDA, Número Funcional 248347/2, Escrivão de Polícia, CPF nº 185.444.868-43, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 12/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

### PORTARIA Nº 792, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0011843-08.2018.827.0000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, ao servidor público, GUILHERME ROCHA MARTINS, Número Funcional 63670-2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 006.577.901-09, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 07/06/2018.

I - Progressão Horizontal da Referência "D" para Referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 26/02/2017;

II - Progressão Vertical da "3ª Classe" para "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 26/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

### PORTARIA Nº 793/2018/GASEC, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Controladoria-Geral do Estado,

SIMONE PEREIRA DE BRITO, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 546152/1, CPF 436.141.751-20, oriunda da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, a partir de 27 de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 794, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0010956-24.2018.827.0000.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER evolução funcional vertical, para o "Padrão III", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/01/2014, ao servidor público, DAGOLBERTO CIPRIANO DE SOUSA, Número Funcional, 397020/5, Escrivão de Polícia, CPF nº 315.334.181-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 15/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 796, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento da Decisão Liminar, proferida no Mandado de Segurança nº 0012494-40.2018.827.0000.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, à servidora pública, MARIA DE JESUS SOARES MAIONE, Número Funcional 611340/1, Agente de Polícia, CPF nº 498.327.351-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 15/06/2018.

I - Progressão Vertical para a "Classe Especial", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 1º/05/2016.

II - Progressão horizontal para a Referência "F", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 23/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário da Administração

**ATO DECLARATÓRIO Nº 266, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado, em exercício

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11610131/1	145.612.667-98	EDUARDO SOARES DE LIMA	AUXILIAR DE INSPEÇÃO - MAPA	2018/23000/002607	05/06/2018

NEYZIMAR CABRAL DE LIMA  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 039/SECOM, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, que lhe fora atribuída pelo Ato nº 934, publicado dia 17 de abril de 2018, no DOE nº 5.114, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos atos da gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a aquisição de equipamentos de informática, para reposição, destinado a atender às necessidades desta Secretaria, no valor de R\$ 6.426,20 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), em favor da empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA e FSM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 06.015.659/0001-06 e 23.632.395/0001-40, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL,  
aos 28 dias do mês de junho de 2018.

INÁCIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO  
Secretária da Comunicação Social - Respondendo

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 524, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a regulamentação de movimentação de pessoas presas nos Estabelecimentos Penitenciários e Prisionais do Estado do Tocantins, vinculados a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional à Secretaria da Cidadania e Justiça e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhes confere a Lei, e

Considerando que a posituação constitucional dos direitos individuais assegura ao preso o respeito à sua integridade física e moral (CF, art. 5º, inciso XLIX);

Considerando que a decisão sobre transferência e remoção de pessoas presas, a par de resguardar os direitos subjetivos dos mesmos, deve amoldar-se ao interesse de segurança, sobretudo da sociedade;

Considerando a necessidade permanente da Secretaria da Cidadania e Justiça de organizar e disciplinar o procedimento administrativo de transferência de pessoas presas em unidades prisionais do Estado, a fim de que estejam em harmonia as diretrizes e princípios consignados na Constituição da República e na Lei de Execução Penal;

Considerando que a custódia de pessoas encarceradas nos estabelecimentos penais, em caráter provisório ou definitivo, é de inteira responsabilidade do Poder Executivo do Estado.

Considerando, finalmente, a necessidade de aprimorar o procedimento de transferências e remoções de presos, condenados e provisórios, dentro e fora do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 303, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.096, de 20 de abril de 2018, que trata da regulamentação quanto a movimentação de pessoas presas nos Estabelecimentos Penitenciários e Prisionais do Estado do Tocantins, vinculados a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional à Secretaria da Cidadania e Justiça e dá outras providências.

Art. 2º O desempenho das atividades de que trata esta Portaria, compete à Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional - SSPP, através da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional - DAIPP.

#### DAS PESSOAS ENCARCERADAS

Art. 3º Compete à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR realizar a movimentação e alocação de pessoas encarceradas nas Unidades Prisionais do Estado.

Art. 4º Compete à Gerência de Inteligência à solicitação, o estudo da viabilidade e necessidade das movimentações de pessoas encarceradas e emissão de parecer fundamentado de concordância ou negativa de transferência.

Art. 5º Compete à Gerência de Assistência Judiciária - GAJ, o estudo da viabilidade jurídica das movimentações de pessoas encarceradas e emissão de parecer fundamentado de concordância ou negativa de transferência.

Art. 6º As decisões administrativas da GICR sobre a movimentação de pessoas presas devem ser prontamente cumpridas pelas chefias das unidades prisionais do Estado, sob pena de responsabilização administrativas, junto a corregedoria do competente.

Art. 7º As deliberações e outras decisões administrativas, relacionadas à movimentação de pessoas presas, devem ser, obrigatoriamente, ratificadas pela Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional.

#### DO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA

Art. 8º O requerimento de transferência deve ser obrigatoriamente instruído com o relatório da conduta carcerária, documento que deverá ser requerido ao Diretor da Unidade Prisional.

Art. 9º Cumpre aos legitimados:

§1º Instruir o requerimento direcionado à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, com a justificativa e a certidão de conduta carcerária.

Art. 10. A solicitação de transferência tem por motivo:

I - o risco à integridade física da pessoa presa;

II - a discrepância entre a comprovada periculosidade do interno e a característica estrutural da Unidade Prisional;

III - o desmembramento de agrupamento de presos que, em conluio, objetivam buscar deflagrar desordem e insegurança na Unidade Prisional;

IV - a adequação da custódia do preso a novo regime prisional imposto judicialmente;

V - a superlotação do estabelecimento prisional; ou

VI - Outras hipóteses previstas na Lei de Execução Penal.

§1º É vedada a solicitação de transferência motivada, exclusivamente, em ato indisciplinar isolado ou comportamento carcerário hostil.

§2º Cabe ao chefe da Unidade Prisional aplicar, em processo administrativo disciplinar, as reprimendas destinadas a coibir e a resolver os atos de indisciplina e hostilidade previstos no §1º deste artigo.

Art. 11. Incumbe à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, resguardar a excepcionalidade da movimentação de pessoas presas entre Unidades Prisionais localizadas nas diferentes regiões do Estado, com vistas a conter a prática de solicitações indiscriminadas e desprovidas e fundamentação legal e administrativa.

Art. 12. A fim de subsidiar a avaliação dos requerimentos de transferências, deverá a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, requerer informações ao Serviço de Inteligência Prisional, e a Gerência de Assistência Judiciária, podendo ainda, solicitar parecer administrativo à direção da unidade prisional de destino, devendo esta última, ser atendida em 24 horas.

Art. 13. Compete a Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária Prisional - DAIPP, por meio do chefe da unidade prisional, comunicar a transferência, em 24 horas, aos juízos de origem e destino, através do sistema E-PROC.

§1º Incumbe à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, por meio do diretor dos estabelecimentos prisionais, apresentar as pessoas encarceradas ao juízo quando requisitadas, no prazo fixado judicialmente.

Art. 14. Fica autorizada a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, proceder com processo de transferência, remoção ou permuta em casos de regime de urgência, com vistas à preservação, incolumidade e segurança do Sistema Prisional Estadual, da pessoa presa, com observância ao interesse público, desde que devidamente fundamentado.

§1º As providências mencionadas no *caput* deste artigo, solicitadas verbalmente ou por qualquer outro meio idôneo e célere, devem ser formalizados em 24 horas, ou no próximo dia útil, ou, ainda, tão logo cesse a situação emergencial motivadora da transferência.

Art. 15. Incumbe à Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR proceder com processo e requerimentos de permutas formulados, no que couber, nos moldes dos pedidos de transferências, observado o em especial o art. 6º.

#### DO PROTOCOLO DO PEDIDO

Art. 16. Todos os pedidos de transferências de pessoas presas devem ser protocolizados no protocolo da Secretaria de Cidadania e Justiça direcionado ao Secretário.

#### DO REGISTRO DAS MOVIMENTAÇÕES PRISIONAIS

Art. 17. A Secretaria da Cidadania e Justiça disponibilizará sistema informatizado para gestão do sistema prisional, inclusive para gestão e controle das vagas com vistas à operacionalização da base de dados para localização, identificação e apresentação da pessoa presa quando requisitado pelo Poder Judiciário.

Art. 18. É vedada a saída de pessoa presa da sua unidade de origem, sem a prévia alimentação do sistema com as informações referentes a instrução para requisição de transferência.

§1º Em caso de transferência, a saída é imediatamente registrada no sistema com a indicação do documento que lhe deu causa, da motivação, da origem e data e horário da retirada da pessoa presa.

§2º O ingresso na unidade receptora é imediatamente registrado no sistema com as mesmas informações do parágrafo anterior.

§3º Não se efetivando o ingresso, cumpre à unidade receptora registrar a recusa no sistema, com a indicação dos motivos, data e horário de devolução à unidade de origem.

§4º Compete a GICRE e ao diretor da unidade a fiscalização e o controle da inserção obrigatória dos dados mencionados no art. 18 desta Portaria.

**DO RECAMBIAMENTO DE PESSOA PRESA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

Art. 19. Cabe a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, dentro do prazo mínimo para atendimento, a apresentação de pessoa presa em outra Unidade da Federação.

§1º A requisição deve ser instruída com as informações pertinentes.

§2º Realizado o ato processual, cumpre a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, proceder à imediata devolução da pessoa presa ou internada à unidade de origem.

Art. 20. A transferência/permuta para o Estado do Tocantins de pessoa presa por sentença transitada em julgado em outra unidade da Federação se dará observado os termos desta Portaria e as seguintes condições:

- I - a qualificação e periculosidade;
- II - a unidade federada de origem;
- III - o fato típico pelo qual foi condenado;
- IV - a pena a cumprir e o estágio atual do cumprimento;
- V - os motivos do pedido da transferência;
- VI - a existência de vaga;
- VII - a unidade prisional adequada;
- VIII - a conveniência e oportunidade do pedido.

**DAS ESCOLTAS**

Art. 21. Havendo deferimento de transferência, nos moldes já descritos nesta Portaria, ficará a respectiva escolta sobre a responsabilidade e a cargo da Unidade Prisional custodiante da pessoa (as) presa (as) a ser transferida, devendo obrigatoriamente contatar, previamente, a Unidade Prisional de destino, bem como a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, objetivando viabilizar a confirmação do procedimento de escolta (agendamento, horário, alimentação, vestuário, etc.), evitando-se com isso a ocorrência de falhas (desencontros, retorno de escolta, etc.), fato este que ensejará a devida apuração e responsabilização dos envolvidos, em caso de descumprimento.

Art. 22. Verificando/avaliando o Diretor custodiante da(s) pessoa(s) presa objeto da transferência devidamente autorizada, que não dispõe no momento dos mecanismos (agentes, veículos, armamento) necessários e aptos a realizar com a devida segurança e celeridade, considerando-se a periculosidade e a quantidade de presos no referido procedimento, deverá apresentar justificativa formal a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR para que disponibilize meios adequados para a imediata transferência.

Art. 23. As escoltas interestaduais e extraordinárias serão organizadas pela a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção - GICR, devendo ser composta pelas equipes das unidades mais próximas (mesma rota) do local onde a pessoa presa ficará custodiado.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24. A Gerência de Correição e Disciplina do Sistema Penitenciário e Prisional, se identificadas irregularidades no cumprimento desta Portaria, poderá adotar as providências cabíveis.

Art. 25. As matérias administrativas constantes desta Portaria e referentes a competência da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional, serão submetidas ao Superintendente do Sistema Penitenciário Prisional.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PORTARIA/SECIJUS/TO Nº 525, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Determinar a instauração de SINDICÂNCIA destinada a apurar a responsabilidade por parte do servidor matrícula nº 11201207-2, quanto à denúncia de Lesão Corporal Dolosa, Abuso de Autoridade e Constrangimento Legal.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os termos do Ofício nº 115/2018 PDPA/OAB/TO, bem como Termo Circunstanciado de ocorrência TCO nº 001221/2018 e Boletim de Ocorrência Nº 021505/2018-A01 anexo, encaminhado pela Procuradoria de Defesa das Prerrogativas e valorização da Advocacia, solicitando que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à abertura de Processo Disciplinar/Sindicância;

Considerando a fundamentação contida no bojo do Ofício supra, no qual vem acompanhado do Termo Circunstanciado de ocorrência TCO nº 001221/2018 e Boletim de Ocorrência Nº 021505/2018-A01.

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa; complexidade das ações de inteligência e as demandas reprimidas do Sistema Penitenciário do Tocantins;

Considerando que a Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007, prevê que a responsabilidade do servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo, será apurada também por Sindicância;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar a responsabilidade por parte do servidor Matrícula sob o nº 11201207-2.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 3º funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

Heber Luís Fidelis Fernandes  
Secretário de Estado

**PROCON****EDITAL DE INCINERAÇÃO PROCON/TOCANTINS Nº 002/2018**

Republicado para correção

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente pela Constituição Estadual do Tocantins, e pelo ato de nomeação Nº 599 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.096, de 23 de abril de 2018 e com base no Decreto 2181/97, e preceitos da Instrução Normativa 001/2003, considerando que todas as peças processuais mais importantes e informações são lançadas no SINDEC-Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, além disso, a autorização diante da impossibilidade de microfilmagem, digitalização ou outro processo congênere, não obstante existir atualmente espaço para guarda de novos processos, faz saber a todos os interessados ou que do presente edital tomarem conhecimento, que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, serão INCINERADOS os Processos Administrativos propostos e definitivamente arquivados, com as devidas multas pagas, que estão junto a esse órgão de defesa do consumidor em data anterior a 31 de Dezembro de 2013. Ressalta-se, que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital, será facultado a eventual interessado o desentranhamento, às suas expensas, de documentos juntados aos autos, ou a microfilmagem total ou parcial do feito. Eventual documento de valor histórico deverá ser recolhido ao arquivo do Ministério Público ou ao Arquivo Público Estadual de ingerência da Secretaria de Administração, por servidor especialmente designado para esse fim. Finalmente, para que não seja posteriormente alegado o desconhecimento ou ignorância do teor do presente edital, determino a fixação de cópias do mesmo nos locais de costume bem como publicação no órgão de imprensa oficial e em jornal de grande circulação, de forma a assegurar a mais ampla publicidade. Encaminhe-se cópias do edital à Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça. Dado e passado na comarca de Palmas, Tocantins, na sede do PROCON/TO, em 15 de Maio de 2018.

Walter Nunes Viana Júnior  
Superintendente PROCON

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2019/2018  
PROC. ADM. 17.001.002.17-0043438 (A.I. 4443)**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: POSTO PETRO MORAES LTDA - ME  
ASSUNTO: ONEROSIDADE EXCESSIVA  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**RELATÓRIO**

Após análise do parecer técnico nº 045/2018, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial no 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, X da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 13, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "1" e "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I. Acolho o Parecer Técnico no 045/2018 integralmente.

**DA DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE: JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.620,00 (seis mil duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelos telefones: (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 30%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lts 57/59, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.001-022; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lts 57/59, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.001-022, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 15 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.024/2018  
PAD Nº 002/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24965  
F. A. Nº 17.001.002.18-0018634**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: SUPERMERCADO POMBO LTDA  
ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 223/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SUPERMERCADO POMBO LTDA, a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 12 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.945/2018  
PAD Nº 4534/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24709  
F. A. Nº 17.001.002.18-0015233**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI - EPP (BIOLAB)  
ADVOGADO: WALISON RODRIGUES DA SILVA - OAB/TO 8.112

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 187/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 3º, §1º, I da Lei nº 10.741/2003, o art. 1º da Lei nº 12.291/2010, os artigos 6º, III, 8º, 18, §6º, I e 31 do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" e 13, I do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração nas alíneas "a", itens "1" e "6" e alínea "d", item "7" do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO EIRELI - EPP (BIOLAB), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.023/2018  
PAD Nº 4558/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4125  
F. A. Nº 17.001.002.18-0017414**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CLAUDINO S. A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS (ARMAZÉM PARAÍBA)  
ADVOGADO: DALADIER FERRAZ CEZAR BARROS - OAB/MA 16.062

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 222/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º da Lei nº 12.291/2010. A conduta está classificada como infração na alínea "a", item "6" do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 2º, I da Lei nº 12.291/2010.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa CLAUDINO S. A. LOJAS DE DEPARTAMENTOS (ARMAZÉM PARAÍBA), multa no valor de R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.022/2018  
PAD Nº 4572/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24968  
F. A. Nº 17.001.002.18-0017776**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: ATACADÃO BARATÃO LTDA (BARATÃO PREMIUM)  
ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 221/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º e 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alíneas "b" e "c" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas "d", itens 1 e 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor ATACADÃO BARATÃO LTDA (BARATÃO PREMIUM), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.942/2018**  
**PAD Nº 4548/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5050**  
**F. A. Nº 17.001.002.18-0016712**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: AMAURI CEZAR RIBEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (SUPERMERCADO PAULISTA)  
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 184/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "d", item "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor AMAURI CEZAR RIBEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (SUPERMERCADO PAULISTA), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.999/2018**  
**PAD Nº 4571/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24970**  
**F. A. Nº 17.001.002.18-0017756**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: ATACADÃO R S LTDA (ATACADÃO BARATÃO)  
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 208/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 8º e 18, §6º, I do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alínea "d", item 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor ATACADÃO R S LTDA (ATACADÃO BARATÃO), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 01 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.955/2018**  
**PAD Nº 4553/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25183**  
**F. A. Nº 17.001.002.18-0016807**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BOA SORTE SUPERMERCADOS MIRACEMA EIRELI  
ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 199/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º, 18, §6º, I e 31, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas "a", item 1 e "d", item 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa BOA SORTE SUPERMERCADOS MIRACEMA EIRELI, a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.950/2018**  
**PAD Nº 4564/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24957**  
**F. A. Nº 17.001.002.18-0017316**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BARROS & ALMEIDA LTDA (VISÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)  
ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 198/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º, 18, §6º, I e 31, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas "a", item 1 e "d", item 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa BARROS & ALMEIDA LTDA (VISÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.947/2018**  
**PAD Nº 4555/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 23272**  
**F. A. Nº 17.001.002.18-0016817**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: EDIMAR DIAS FERREIRA (SUPERMERCADO EXTRA)  
ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 189/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infrações na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa EDIMAR DIAS FERREIRA (SUPERMERCADO EXTRA), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso



**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.943/2018  
PAD Nº 4560/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24954  
F. A. Nº 17.001.002.18-0017224**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: A PREDILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
(A PREDILAR CENTER)  
ADVOGADO: ROGÉRIO BONIEK LOPES SANTANA - OAB/TO 6132

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 185/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º, 18, §6º, I e 31, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas "a", item 1 e "d", item 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor A PREDILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (A PREDILAR CENTER), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 8.586,00 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 1.948/2018  
PAD Nº 4552/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22798  
F. A. Nº 17.001.002.18-0016804**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE  
(SUPERMERCADO SACOLÃO ANDRADE)  
ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 190/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infrações na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE (SUPERMERCADO SACOLÃO ANDRADE), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 25 de maio de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.075/2018  
PAD Nº 4566/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24959  
F. A. Nº 17.001.002.18-0017340**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA)  
ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 228/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 31 e 37, §1º do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 13, inciso I do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração na alínea "a", item 1 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes e da atenuante, detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 13.688,00 (treze mil seiscentos e oitenta e oito reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.076/2018  
PAD Nº 4565/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24958  
F. A. Nº 17.001.002.18-0017329**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: ALBUQUERQUE & OLIVEIRA LTDA - ME (CASA NOVA CENTER)  
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 229/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto nos artigos 6º, III, 8º, 18, §6º, I e 31, todos do Código de Defesa do Consumidor. A conduta configura a infração descrita no artigo 12, inciso IX, alínea "b" do Decreto Federal nº 2.181/1997, sendo também classificada como infração nas alíneas "a", item 1 e "d", item 7 do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR à Empresa ALBUQUERQUE & OLIVEIRA LTDA - ME (CASA NOVA CENTER), a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância das condições do parágrafo único do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.078/2018  
PAD Nº 4549/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25171  
F. A. Nº 17.001.002.18-0016776**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do Parecer Técnico nº 231/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º da Lei Municipal de Palmas nº 1.047/2001, os artigos 6º, inciso IV, 8º e 14 do Código de Defesa do Consumidor. Tal conduta encontra-se classificada como infração na alínea "a", item 6 do anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I do CDC e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

- 1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Todavia, ante a presença das agravantes detalhadas no Parecer Técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 20.533,00 (vinte mil quinhentos e trinta e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.
2. na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".
3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.081/2018**  
**PAD Nº 4582/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25186**  
**F. A. Nº 17.001.002.18-0019147**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: SANDRO JUNIOR PEREIRA CIRQUEIRA (SANDRO GÁS)  
 ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 234/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 4º, incisos I e III, no art. 6, inciso IV e no art. 39, incisos V e X, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infrações descritas no art. 12, inciso VI e no art. 13, inciso XXII, do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", item "6" e alínea "c", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor SANDRO JUNIOR PEREIRA CIRQUEIRA (SANDRO GÁS), sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.080/2018**  
**PAD Nº 4569/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24830**  
**F. A. Nº 17.001.002.18-0017714**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: HALLY COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA EIRELI (HALLY GÁS)  
 ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 233/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 4º, incisos I e III, no art. 6, inciso IV e no art. 39, incisos V e X, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infrações descritas no art. 12, inciso VI e no art. 13, inciso XXII, do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", item "6" e alínea "c", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor HALLY COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS E ÁGUA EIRELI (HALLY GÁS), sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.077/2018**  
**PAD Nº 4573/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24960**  
**F. A. Nº 17.001.002.18-0017807**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A (RICARDO ELETRO)  
 ADVOGADO: MERCK M. SILVA - OAB/TO 7542  
 NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/TO 4923-A

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 230/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, em especial às inconsistências irreparáveis no ato de autuação, promovendo insegurança jurídica e prejudicando o contraditório e a ampla defesa, o acolho integralmente.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR INSUBSISTENTE a reclamação, ante a nulidade do auto de infração, com fulcro no art. 35, *caput* e no art. 48, do Decreto Federal nº 2.181/1997.

2 - SUBMETER o presente ao julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, nos termos do artigo 52 do Decreto Federal nº 2.181/1997.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor, com observância da solicitação de fl. 07.

Palmas/TO, 19 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.079/2018**  
**PAD Nº 4126/2017 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20388**  
**F. A. Nº 17.001.002.17-0056794**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: ADALBERTO BARBOSA DA SILVA (ADALBERTO GÁS)  
 ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 232/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 4º, incisos I e III, no art. 6, inciso IV e no art. 39, incisos V e X, do Código de Defesa do Consumidor, configurando a infrações descritas no art. 12, inciso VI e no art. 13, inciso XXII, do Decreto Federal nº 2.181/97. Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea "a", item "6" e alínea "c", item "19", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor ADALBERTO BARBOSA DA SILVA (ADALBERTO GÁS), sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com observância do parágrafo único da art. 41 da Portaria Normativa nº 001/2015.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 15 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 2.025/2018**  
**PAD Nº 001/2018 - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24964**  
**F. A. Nº 17.001.002.18-0018639**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
 FORNECEDOR: M. S. SOUSA COMÉRCIO - ME (SUPERMERCADO ESMERALDA)  
 ADVOGADO: Não constituído

**RELATÓRIO**

Após análise do Parecer Técnico nº 224/2018, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 8º e no art. 18, §6º, I e II, do Código de Defesa do Consumidor. As condutas configuram as infrações descritas no art. 12, inciso IX, alínea "b" e "d" do Decreto Federal nº 2.181/1997. Estão elas classificadas como infração na alínea "d", itens "1" e "7", do Anexo I da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016. Portanto, o Fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC e do art. 37 da aludida Portaria Normativa nº 001/2015.

**DECISÃO**

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR PROCEDENTE o processo administrativo;

2 - IMPOR ao Fornecedor M. S. SOUSA COMÉRCIO - ME (SUPERMERCADO ESMERALDA), a sanção administrativa prevista no artigo 56, I, do Código de Defesa do Consumidor, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais). Levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015, bem como a presença das agravantes (com aumento de 1/3), detalhadas no Parecer Técnico, torna-a definitiva no valor de R\$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

- via Internet, pelo sítio [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br), com código de barras.

- na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo "7" o Código de Receita "619".

- através de solicitação via e-mail no endereço eletrônico [notificacao@procon.to.gov.br](mailto:notificacao@procon.to.gov.br) ou pelo telefone: (63) 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no mesmo prazo para recolhimento da guia, requerer o parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas iguais ou o desconto de 30% para pagamento à vista, observando as condições do artigo 44 e artigo 39, alínea 'a', da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no D.O. nº 4.962 de 28/09/2017, respectivamente.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para o PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, na Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de Notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 103 Norte, Avenida LO 02, S/Nº, Conjunto 01, Lotes 57-59, Plano Diretor Norte - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUE-SE o Fornecedor.

Palmas/TO, 11 de junho de 2018.

NÚBIA DIAS GOMES BATISTA  
 Gerente Jurídico e do Contencioso

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A. Nº 17-001. 002.17-0078654**

CONSUMIDOR: GERSON DE SOUSA  
 FORNECEDOR: RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO EIRELLI-ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.721/0001-83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 875/2018 datado de 11/03/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 283,73 (duzentos oitenta e sete reais e setenta e três centavos), por ter infringido os artigos: 4º, 6º, VI, VIII, 14, 35, I, II, III, 39, II, V da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto no art.13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18/06/2018.

**F.A. Nº 17-001002. 17-0082315**

CONSUMIDOR: PAULO DE SOUZA  
 FORNECEDOR: COLCHÕES ORTOBOM

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLCHÕES ORTOBOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.405/0001-57, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1163/18 datado de 26/03/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) por ter infringido os artigos: 18º, parágrafo, I, II e III, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, X, d e artigo 13, XXIV, ambos do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

**F.A. Nº 0215-004.789-8**

CONSUMIDOR: LÍVIA PEREIRA SANTANA  
 FORNECEDOR: PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.224.448/0001-91, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 695/2017 datado de 28/03/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 122.004,60 (cento e vinte e dois mil e quatro reais e sessenta centavos) por ter infringido os artigos: 4º, I e VI; 6º III, IV, V e VI do CDC, bem como os artigos 12, IX, d, 13, XXIV e 22, II, IV e XXIII, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 18/06/2018

**F.A. Nº 17-001. 002.17-0079213**

CONSUMIDOR: JOSUÉ BATISTA FELISBERTO  
 FORNECEDOR: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0149-19, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 874/2018 datado de 11/03/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, III, VII e artigo 14, 42, parágrafo único da Lei nº 8.078/90, bem como os artigos 12, III, VI, do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.002.17-0043783**

CONSUMIDOR: ANNA CAMILLA AIRES LOPES  
FORNECEDOR: UNIMED NORTE NORDESTE - FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIMED NORTE NORDESTE - FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.510.909/0001-90, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.787/2017 datado de 12/12/2017, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco e noventa e oito centavos) por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, VI, VIII, 14º, I, 30º, 31º, 35º, III, 39º, II, V, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, III e VI e artigo 13, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 18/06/2018.

**F.A. Nº 17-001. 002.18-0003413**

CONSUMIDOR: SANDRA CARVALHO PEREIRA  
FORNECEDOR: PREGÃO DOIS IRMÃOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PREGÃO DOIS IRMÃOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.683/0001-61, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1276/18 datado de 16/04/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,79 (mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III e VI, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 35, III e 39, II e V, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 18/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.011.17-0079270**

CONSUMIDOR: JOSIMAR TELES DE SOUSA  
FORNECEDOR: IPDCAL INST. DE PESQUISA. CONS. E DES. DAASIA AFRICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IPDCAL INST. DE PESQUISA. CONS. E DES. DAASIAAFRICA, pessoa jurídica de direito privado, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 0148/2018 datado de 02/03/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), por ter infringido os artigos: 55, IV do CDC c/c art.33, II, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 18/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.007.130.049.382**

CONSUMIDOR: MARIA ANTONIA COELHO DE SOUSA  
FORNECEDOR: PANAMERICANO ADMINIST. DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PANAMERICANO ADMINIST. DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.590.665/0105-37, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3662/2016 datado de 02/04/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I, no art. 14, *caput* 1º a 3º, e no art. 42, único, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, assim como no art.13, inciso IV do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 18/06/2018.

**F.A. Nº 17-001. 002.17-0075851**

CONSUMIDOR: JOSÉ RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS  
FORNECEDOR: ALIANCA ADM. DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALIANCA ADM. DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.407.581/0001-92, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 394/2018 datado de 03/02/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, III, VII e art. 14, 42, parágrafo único da Lei nº 8.078/90, configurando a infração descrita no art.12, III, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 18/06/2018.

**F.A. Nº 17.001003.17-0054254**

CONSUMIDOR: ROGÉRIO RODRIGUES OLIVEIRA  
FORNECEDOR: JAIR GOMES ESTORQUE JUNIOR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JAIR GOMES ESTORQUE JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.003.385/4241-86, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4560/2017 datado de 18/12/2017, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 170.238,97 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), por ter infringido os artigos: art. 14, I, 42, parágrafo único da Lei 8.078/90 configurando as infrações descritas no art.12, V, IX, "d" e X, 13, IV, do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 18/06/2018.

**F.A. Nº 17-001.002.17-0060369**  
CONSUMIDOR: PEROLINA BARREIRA DIOGENES  
FORNECEDOR: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.287/0001-02, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 873/2018 datado de 11/03/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), por ter infringido os artigos: art. 12, II, III, V e VI, do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 19/06/2018.

**F.A. Nº 17-001.002.17-0082315**  
CONSUMIDOR: PAULO DE SOUZA  
FORNECEDOR: COLCHÕES ORTOBOM

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COLCHÕES ÓRTOBOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.695.405/0001-57, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1163/2018 datado de 26/03/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.546,65 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), por ter infringido os artigos: art. 18, I, II e III, todos do Código de Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, X, d e artigo 13, XXIV, ambos do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 18/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.006.17-0044690**  
CONSUMIDOR: WILBER VENICIUS OLIVEIRA SILVA  
FORNECEDOR: BRILHANTE JOIAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRILHANTE JOIAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.689/0001-67, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 593/2018 datado de 16/02/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 6, III, IV, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 35, III e 39, II e V, todos do Código de Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, VI, do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 19/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.006.17-0044690**  
CONSUMIDOR: WILBER VENICIUS OLIVEIRA SILVA  
FORNECEDOR: BRILHANTE JOIAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRILHANTE JOIAS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.689/0001-67, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 593/2018 datado de 16/02/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), por ter infringido os artigos: art. 6, III, IV, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 35, III e 39, II e V, todos do Código de Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, VI, do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 19/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.002.16-0037428**  
CONSUMIDOR: MARIA DA SOLEDADE RIBEIRO  
FORNECEDOR: POIEMA OBRA DE ARTE LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: POIEMA OBRA DE ARTE LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.226/0001-16 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 813/2018 datado de 26/02/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: art. 6, III, IV, 14, 22, 39, V, do Código de Defesa do Consumidor, e os artigos 12, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 19/06/2018.

**F.A. Nº 17-001.002.17-0070000**  
CONSUMIDOR: BRUNO COSTA RIBEIRO  
FORNECEDOR: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.280.273/0002-18 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 092/2018 datado de 04/01/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: art.18, Primeiro Parágrafo, I, II, III, do Código de Defesa do Consumidor e o artigo 13, IV, XXIV do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 19/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.003.17-0079887**  
CONSUMIDOR: ANTONIO CARLOS FERNANDES MORAIS  
FORNECEDOR: RICARDO ELETRO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICARDO ELETRO jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0147-57 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 264/2018 datado de 17/02/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter infringido os artigos: art.18, Primeiro Parágrafo, II e Parágrafo 6º, III da Lei 8.078/90, configurando as infrações descritas nos artigos 12, inciso IX, "d" e 13, inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 19/06/2018.

**F.A. Nº 17-001.002.18-0001229**

CONSUMIDOR: WESLEY PEREIRA RODRIGUES  
FORNECEDOR: COMERCIAL DE MOVEIS REQUINTE EIRELI - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL DE MOVEIS REQUINTE EIRELI - ME jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.147.870/0001-93 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1262/2018 datado de 10/05/2018, no qual foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.214,33 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), por ter infringido os artigos: art.6, III, IV, VI, VIII, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 20, 35, III e 39, II e V, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, VI do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 19/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.003.17.0062968**

CONSUMIDOR: GISLENE DA SILVA COSTA  
FORNECEDOR: ALVO FOTOGRAFICO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALVO FOTOGRAFICO de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.158.956/0001-77 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 570/2018 datado de 19/02/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), por ter infringido os artigos: Parágrafo único do artigo 42 da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto no art. 12, VI e 13, XVIII do Decreto nº 2.181/97, ficando as infrações sujeitas à sanção administrativa, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, a teor do disposto no art. 56, I, do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 20/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.007.130.040.552**

CONSUMIDOR: CARMEM SOUZA COSTA  
FORNECEDOR: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04719099000137 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 4680/2017 datado de 22/12/2017, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,31 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), por ter infringido os artigos: 4º, I, II, "d", III e VI, 6º, III, IV, VIII, 14, *caput*, 20, incisos e inciso 2, 35, I, II e III, VI, XI, "d", e no artigo 13, IV e VI, 22, IV, do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 20/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.003.170.082.109**

CONSUMIDOR: ROMÃO DIAS DA ROCHA  
FORNECEDOR: AUTO ESCOLA ELITE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AUTO ESCOLA ELITE de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº11.734.776/0001-51 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 272/2018 datado de 22/01/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 8.511,96 (oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos), por ter infringido os artigos: 35, III do CDC, bem como, por ter praticado as infrações descritas nos artigos 12, III e 13, XVI do Decreto nº 2.181/97, ficando as infrações sujeitas à sanção administrativa, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, a teor do disposto no art. 56, I, do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 20/06/2018.

**F.A. Nº 17-001.002.18-0003262**

CONSUMIDOR: JANE CIR DOS SANTOS VIEIRA PEREIRA  
FORNECEDOR: CONSTRU JÁ COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIR

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSTRU JÁ COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIR de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.004.514/0001-10 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1214/2018 datado de 02/04/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.728,86 (quatro mil, setecentos e vinte oito reais e oitenta e seis centos), por ter infringido os artigos: 6º, Incisos III, IV, VI, VIII, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 20, 35, III e 39, II e V, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas no artigo 12, IV do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 20/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.003.17.0071887**

CONSUMIDOR: JUCIMAR DA SILVA MIRANDA  
FORNECEDOR: JR MOTO NÁUTICA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JR MOTO NÁUTICA de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº05.281.683/0001-16 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 278/2018 datado de 26/01/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 49.935,51 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), por ter infringido os artigos: 6º, Incisos IV, VII, VIII, 12, 14 E 18, inciso, I, do CDC, pelas práticas infrativas previstas no art. 12, II, III e IX, "d" do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 20/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.004.17-0076635**

CONSUMIDOR: BEATRIZ COSTA GONÇALVES  
FORNECEDOR: CAROL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAROL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.311.361/0001-15 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 295/2018 datado de 02/02/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), por ter infringido as normas dispostas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e no Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 21/06/2018.

**F.A. Nº 0214-017.109-6**

CONSUMIDOR: OLÍMPIO PORFÍRIO DA PAZ FILHO  
FORNECEDOR: RICARDO ELETRO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICARDO ELETRO de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0137-85 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 710/2018 datado de 28/02/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) por ter infringido os artigos: 18, Parágrafo Primeiro, I, II e III e artigo 32, todos do Código de Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, IX, d e artigo 13, XXIV, ambos do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizada na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 21/06/2018.

**F.A. Nº 17-001.002.17-0067124**

CONSUMIDOR: AMANDA JULIA SANTOS VIEIRA MOURA  
FORNECEDOR: ANTUÉRPIA PROMOTORA E ADM. DE NEGÓCIOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANTUÉRPIA PROMOTORA E ADM. DE NEGÓCIOS de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.825.392/0001-20 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 46/2018 datado de 08/03/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.404,77 (três mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos) por ter infringido os artigos: 30 31, 35 e 39, V do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita nos arts. 12, VI e 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 21/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.004.17-0063961**

CONSUMIDOR: GERALDINO PEREIRA LIMA  
FORNECEDOR: CREDICARD

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CREDICARD de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.442/0001-34 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 25/2018 datado de 05/02/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) por ter infringido os artigos: 4º, I, 6º, III, VI, 30, 31, 35, I, 39, V, 46, 47, 51, IV e XI do CDC, bem como, por ter praticado a infração descrita nos arts. 12, VI e 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 21/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.008.150.041.184**

CONSUMIDOR: ADÃO DIAS DE OLIVEIRA  
FORNECEDOR: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BLUE SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA - ME de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.304.576/0001-95 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 629/2018 datado de 21/02/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) por ter infringido os artigos: 4º, 6º, VI, VIII, 14, 35, I, II, V da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto no art. 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, ficando as infrações sujeitas à sanção administrativa, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, a teor do disposto no art. 56, I, do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 21/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.006.17-0049228**

CONSUMIDOR: JAQUES FERREIRA VIANA  
FORNECEDOR: BANCO CETELEM

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO CETELEM de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.722.919/0002-68 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 543/2018 datado de 30/01/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) por ter infringido os artigos: 4º, I, II, "d", e VI 6º, VI VII, VIII e X, 39, V e 42 Par. Único, da Lei 8.078/90, cometendo as práticas infrativas previstas no artigo 12, V, VI, IX, "a", do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 21/06/2018.

**F.A. Nº 17.001.003.17.007.9887**

CONSUMIDOR: ANTONIO CARLOS FERNANDES MORAIS  
FORNECEDOR: RICARDO ELETRO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICARDO ELETRO de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0147-57 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 264/2018 datado de 17/02/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete e noventa e dois centavos) por ter infringido os artigos: 18, Parágrafo I, inciso II e 6º, inciso III da Lei 8.078/90, configurando as infrações descritas nos artigos 12, inciso IX, "d" e 13, inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 Norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 21/06/2018.

**F.A. Nº 0315.017.818-3**

CONSUMIDOR: ADALANIA PEREIRA RAMOS  
FORNECEDOR: DROGARIA DOSE PHARMUS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DROGARIA DOSE PHARMUS de direito privado, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 754/2018 datado de 26/02/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.021,44 (mil e vinte um reais e quarenta e quatro centavos) por ter infringido os artigos: 12, 14, 20, inciso II da Lei 8.078/90, configurando as infrações descritas nos artigos 12, III e 13, inciso X do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 21/06/2018.



**F.A. Nº 17-001. 002.17-0078988**

CONSUMIDOR: ZULEIDE SOUSA SOARES

FORNECEDOR: AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS - EIRELI - EPP

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: AFD EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS - EIRELI - EPP de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.101/0001-36 a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 989/2018 datado de 23/03/2018, no qual lhe foi imposta multa pedagógica no valor de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos) por ter infringido os artigos: 6º, III, e 39, II do Código de Defesa do Consumidor e o artigo 12, IV do Decreto nº 2.181/97, devendo ser penalizado na forma do artigo 56, I do CDC, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Avenida LO 02, quadra 103 norte, Cj. 1, Lt. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO

Palmas/TO, 22/06/2018.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 861 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.110, de 11 de maio de 2018, com fulcro no art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER,**

em razão de Licença Médica para Tratamento de Saúde, a partir de 02/07/2018, 11 (onze) dias de férias do servidor PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA, CPF Nº 085.946.398-21, matrícula nº 1273779-1, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para 02/07/2018 a 12/07/2018, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique - se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

THIAGO PEREIRA DOURADO  
Secretário de Estado

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

**PORTARIA-SEDUC Nº 2016, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANDREIA NASCIMENTO CARMO, matrícula nº 1147749-3, CPF: 019.449.811-52, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 06 a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 934085-2, CPF: 825.784.431-49, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

2. GENILDA VIEIRA DOS REIS SILVA, matrícula nº 1158988-1, CPF: 027.824.313-40, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora LEONICE DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 629513-2, CPF: 520.442.031-20, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

3. RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA CAMPOS, matrícula nº 342649-3, CPF: 271.782.003-59, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 934085-2, CPF: 825.784.431-49, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2017, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANAGORETTI DE SOUZA VALADARES VILLELA, matrícula nº 722100-2, CPF: 598.758.281-49, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 28 de junho de 2018, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 572758-2, CPF: 464.310.121-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 a 21 de junho de 2018, em substituição à servidora LUCILIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 360068-8, CPF: 283.697.002-25, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE, matrícula nº 1240331-1, CPF: 968.085.781-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2018, em substituição à servidora MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 533339-3, CPF: 426.520.491-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, matrícula nº 1091450-4, CPF: 992.349.394-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição ao servidor ANTONIO JOSE NAPUNUCENO FILHO, matrícula nº 524764-4, CPF: 418.336.431-00, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

4. ANDREIA MARINHO DOS REIS, matrícula nº 1123904-1, CPF: 006.197.753-51, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2018, em substituição à servidora EVA DE SOUZA FREITAS CALACA, matrícula nº 777046-1, CPF: 641.013.041-49, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA, matrícula nº 423923-3, CPF: 336.029.131-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA LIMA, matrícula nº 1201107-1, CPF: 695.559.901-15, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. CELIO BEZERRA BECKMAN, matrícula nº 691929-2, CPF: 577.394.391-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2018, em substituição à servidora SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA, matrícula nº 454774-1, CPF: 361.073.441-87, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. CELIO BEZERRA BECKMAN, matrícula nº 691929-2, CPF: 577.394.391-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2018, em substituição ao servidor CICERO NEIVA DA SILVA AMORIM, matrícula nº 386525-1, CPF: 305.718.472-34, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. DIMAS DIAS DE SENA, matrícula nº 750960-1, CPF: 618.882.491-53, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2018, em substituição à servidora MARIA DE JESUS CARVALHO, matrícula nº 355425-1, CPF: 281.715.193-34, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. ESTERNUBIA ALVES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1124927-1, CPF: 006.555.051-05, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 23 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora ROSELY MONTEIRO COSTA MELQUIADES, matrícula nº 680683-3, CPF: 569.882.904-78, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1221892-1, CPF: 864.546.331-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 44 horas aulas mensais, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2018, em substituição à servidora SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA, matrícula nº 454774-1, CPF: 361.073.441-87, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. IVONE COSTA MARTINS ALVES, matrícula nº 879360-3, CPF: 785.577.981-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 29 de junho de 2018, em substituição ao servidor JULIO CESAR NEIS GALLI, matrícula nº 512695-2, CPF: 403.120.380-20, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

12. JOSENILSON VIEIRA DOS ANJOS, matrícula nº 556560-3, CPF: 449.383.492-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 23 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora ROSELY MONTEIRO COSTA MELQUIADES, matrícula nº 680683-3, CPF: 569.882.904-78, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

13. LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS, matrícula nº 1121367-1, CPF: 005.245.691-93, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2018, em substituição à servidora EVA DE SOUZA FREITAS CALACA, matrícula nº 777046-1, CPF: 641.013.041-49, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

14. LELIENE PEREIRA MACEDO, matrícula nº 975415-7, CPF: 861.013.821-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2018, em substituição à servidora SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA, matrícula nº 454774-1, CPF: 361.073.441-87, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

15. LUCILENE DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 913896-3, CPF: 808.801.501-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 a 24 de maio de 2018, em substituição à servidora DEISE RAQUEL CARDOSO ALVES, matrícula nº 1220420-4, CPF: 855.788.941-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

16. MARCELA FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 633310-5, CPF: 523.305.083-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de maio a 1º de junho de 2018, em substituição à servidora LIVIA JUNIA MOREIRA REIS ACACIO, matrícula nº 621472-1, CPF: 508.013.761-49, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

17. MARIA EVANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 584013-2, CPF: 473.824.903-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 19 de junho de 2018, em substituição ao servidor ALECIO DAISSÉ BANDEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 589540-3, CPF: 479.000.674-34, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

18. MARIA LILIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 326048-1, CPF: 258.531.471-53, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 07 de maio a 05 de junho de 2018, em substituição à servidora MARCELY ARAUJO DE FRANCA LIMA, matrícula nº 1201107-1, CPF: 695.559.901-15, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

19. MARILENE CARVALHO SOARES, matrícula nº 502872-4, CPF: 396.087.003-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 30 de abril a 28 de junho de 2018, em substituição à servidora SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA, matrícula nº 454774-1, CPF: 361.073.441-87, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

20. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 887435-3, CPF: 792.099.471-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 50 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 13 de junho de 2018, em substituição ao servidor CICERO NEIVA DA SILVA AMORIM, matrícula nº 386525-1, CPF: 305.718.472-34, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

21. PAULO ROBERTO DALLA BARBA, matrícula nº 1032798-5, CPF: 917.633.120-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2018, em substituição à servidora MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 533339-3, CPF: 426.520.491-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

22. SANDRA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 875482-2, CPF: 782.607.871-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 71 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2018, em substituição à servidora MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 533339-3, CPF: 426.520.491-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

23. SILMAR CARDOSO ARAUJO COELHO, matrícula nº 67560-3, CPF: 007.494.831-80, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição ao servidor ANTONIO DA COSTA SILVA, matrícula nº 500565-2, CPF: 394.190.374-87, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

24. SILVANA MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 936963-1, CPF: 827.992.881-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 23 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora ROSELY MONTEIRO COSTA MELQUIADES, matrícula nº 680683-3, CPF: 569.882.904-78, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

25. SIMONE MAIA BEZERRA, matrícula nº 806770-4, CPF: 688.483.661-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 18 de junho de 2018, em substituição à servidora MARIA DAS GRACAS SOUZA MORAES, matrícula nº 533339-3, CPF: 426.520.491-00, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

26. VALDIRENE FONSECA ANDRADE, matrícula nº 599867-2, CPF: 485.965.231-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 25 de junho de 2018, em substituição à servidora GREYCE JOVELI, matrícula nº 357264-4, CPF: 282.698.678-37, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2019, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ALDENI LACERDA DE SOUSA, matrícula nº 275442-2, CPF: 211.012.721-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 29 de junho de 2018, em substituição ao servidor DJAILTON DA SILVA CUNHA, matrícula nº 353490-3, CPF: 280.453.351-49, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ELIANA BRITO DAMOTA, matrícula nº 574068-5, CPF: 466.872.621-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 20 de abril a 29 de junho de 2018, em substituição ao servidor DJAILTON DA SILVA CUNHA, matrícula nº 353490-3, CPF: 280.453.351-49, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. JAIR OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 1074857-4, CPF: 971.277.951-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição ao servidor PAULO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 604218-4, CPF: 490.847.801-59, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

4. JOAO BATISTA CARNEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 774859-1, CPF: 635.444.072-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de abril a 09 de junho de 2018, em substituição à servidora VERBENIA ARAUJO PINHEIRO ROCHA, matrícula nº 1193473-1, CPF: 578.981.973-72, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. RAIMUNDA CLEIA ALMEIDA GOMES, matrícula nº 1206729-1, CPF: 746.685.103-78, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 26 de abril a 09 de junho de 2018, em substituição à servidora VERBENIA ARAUJO PINHEIRO ROCHA, matrícula nº 1193473-1, CPF: 578.981.973-72, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2020, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ADIRCE DE SOUSA LOBO ABREU, matrícula nº 585765-3, CPF: 476.353.041-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2018, em substituição ao servidor FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1154800-1, CPF: 024.750.981-71, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ALDELUCIA ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 925758-4, CPF: 818.411.401-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora RAGLEIDE ALVES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11206853-4, CPF: 794.837.391-87, Monitor de Artes Cênicas, lotada no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia, por motivo de Licença Gestante;

3. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 217181-2, CPF: 147.568.972-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2018, em substituição ao servidor FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1154800-1, CPF: 024.750.981-71, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. LUCILENE CARDOSO DE MOURA REIS, matrícula nº 715533-2, CPF: 596.600.401-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora RAGLEIDE ALVES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11206853-4, CPF: 794.837.391-87, Monitor de Artes Cênicas, lotada no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia, por motivo de Licença Gestante;

5. PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA, matrícula nº 1057472-3, CPF: 947.768.226-87, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora RAGLEIDE ALVES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11206853-4, CPF: 794.837.391-87, Monitor de Artes Cênicas, lotada no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia, por motivo de Licença Gestante.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2021, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ADGILMA SHIRLEI DA CONCEICAO GONZAGA, matrícula nº 1084453-3, CPF: 984.074.141-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora SAMILA FERREIRA VILARINHO, matrícula nº 1251570-6, CPF: 017.597.611-25, Professor de Cursos Profissionalizantes, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Gestante;

2. EDILENE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 822684-2, CPF: 710.695.264-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2018, em substituição ao servidor JOAQUIM URCINO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 1148800-1, CPF: 020.393.171-80, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. KARLA PATRICIA DE AGUIAR CRUZ, matrícula nº 999924-5, CPF: 883.683.511-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora SAMILA FERREIRA VILARINHO, matrícula nº 1251570-6, CPF: 017.597.611-25, Professor de Cursos Profissionalizantes, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença Gestante;

4. MONICA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 943347-3, CPF: 833.352.504-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2018, em substituição ao servidor JOAQUIM URCINO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 1148800-1, CPF: 020.393.171-80, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. WANDALVA CONCEICAO CELESTINO DE JESUS LACERDA, matrícula nº 630310-5, CPF: 520.569.291-04, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 23 de maio a 06 de junho de 2018, em substituição ao servidor JOAQUIM URCINO FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 1148800-1, CPF: 020.393.171-80, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no Município de Chapada da Natividade, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2022, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. GECIRLENE BATISTA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 976407-4, CPF: 862.113.311-34, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de maio de 2018, em substituição à servidora ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 772176-4, CPF: 629.428.756-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JANE MARY RODRIGUES PINTO DANOBRAGA, matrícula nº 675470-6, CPF: 565.583.331-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de maio de 2018, em substituição à servidora ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 772176-4, CPF: 629.428.756-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARIA DO SOCORRO ROBERTO OLIVEIRA, matrícula nº 761099-2, CPF: 624.903.701-20, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de maio de 2018, em substituição à servidora ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 772176-4, CPF: 629.428.756-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. TAMARA REGINA XAVIER DE MACEDO E SILVA, matrícula nº 721685-4, CPF: 598.675.071-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de maio de 2018, em substituição à servidora ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 772176-4, CPF: 629.428.756-15, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2023, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ELISABETE COPOLETTE, matrícula nº 794500-3, CPF: 650.454.088-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 19 de junho de 2018, em substituição ao servidor ROBERTO SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 741751-2, CPF: 616.639.131-53, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. KEID LAY FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 1128116-1, CPF: 008.343.981-17, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 19 de junho de 2018, em substituição ao servidor ROBERTO SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 741751-2, CPF: 616.639.131-53, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2024, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 850631-1, CPF: 763.534.604-06, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2025, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO EDUARDO ALEXANDRIA DE BARROS, matrícula nº 1183842-1, CPF: 376.800.132-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 02 de abril a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2026, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. PRISCILA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 73237-3, CPF: 009.299.861-56, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2028, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ANTONIO MARLOS PEREIRA FERREIRA, matrícula nº 634016-1, CPF: 524.989.566-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium;

2. JOAO GOMES RODRIGUES, matrícula nº 265126-1, CPF: 196.230.381-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium;

3. PEDRO LUIS LOPES, matrícula nº 163780-2, CPF: 077.496.928-86, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2029, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guarai.

1. JANICLEIAPEREIRADIAS, matrícula nº 1193295-1, CPF: 577.528.501-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 04 a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, no Município de Guarai.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2030, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. LEILA MARIA FERNANDES CAMELO, matrícula nº 865269-4, CPF: 774.414.787-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 17 de abril a 31 de maio de 2018, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis;

2. MARIETA DE SOUSA REZENDE, matrícula nº 598693-3, CPF: 485.501.591-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 17 de abril a 31 de maio de 2018, na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2031, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. IRENI FEBRONE DE ALMEIDA, matrícula nº 757874-3, CPF: 623.889.161-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 19 a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré;

2. ROSILENE VICENTE DE SOUSA, matrícula nº 540794-1, CPF: 433.770.761-15, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2032, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANTONIA CASSIA LOPES XAVIER, matrícula nº 842257-6, CPF: 756.205.023-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de maio a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

2. DANIERES ALVES DE ARAUJO CASTRO BARBOSA, matrícula nº 546784-2, CPF: 436.581.644-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 28 de maio a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas;

3. DIEGO MONTEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 1172956-1, CPF: 064.209.026-22, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 1º a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

4. EGIDIO AFONSO WEBLER, matrícula nº 805765-5, CPF: 684.533.020-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

5. JOANA DARCIA RODRIGUES NASCIMENTO BRAGA, matrícula nº 1224530-1, CPF: 880.429.281-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas;

6. JULIO CESAR NEIS GALLI, matrícula nº 512695-2, CPF: 403.120.380-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

7. KEILY POSTIGO DE ANDRADE, matrícula nº 1129180-1, CPF: 009.062.361-42, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 22 de janeiro a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

8. MARCIA LOPES SILVA, matrícula nº 984120-1, CPF: 869.184.431-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 23 de abril a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

9. MARLENE DA SILVA, matrícula nº 557368-2, CPF: 450.218.991-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de maio a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

10. REGINA CELIA GOMES BOTELHO, matrícula nº 601345-2, CPF: 487.383.523-20, Professor Normalista, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 10 de maio a 29 de junho de 2018, na Escola Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

11. ROSAMENDES CARLOS GONCALVES, matrícula nº 517383-3, CPF: 412.942.381-91, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 29 de junho de 2018, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

12. ROSANGELA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1145703-1, CPF: 017.886.141-35, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 08 de maio a 29 de junho de 2018, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2033, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. IVANILDA BENTO DE BARROS, matrícula nº 865210-1, CPF: 774.392.521-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora LAZARA MARIA SILVA SOARES, matrícula nº 1056778-1, CPF: 947.085.506-00, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Remanejamento de Função;

2. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 1051946-4, CPF: 940.632.141-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de maio a 29 de junho de 2018, em substituição à servidora LAZARA MARIA SILVA SOARES, matrícula nº 1056778-1, CPF: 947.085.506-00, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Remanejamento de Função.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2037, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 099/2018, de 26 de março de 2018; exarado no Processo nº 2018/27000/001622.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Zico Dorneles, situado na Av. Petronio Portela Nunes, s/nº, em Juarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2038, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 020/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2018/27000/000459.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Municipal Amazonas, situada no P. A., Vale do Juari, Zona Rural, no município de Pequizeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2039, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1135, de 17 de abril de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA APARECIDA FRANCA COELHO, matrícula nº 644289-2, para ministrar 26 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 02 de abril a 29 de junho de 2018	no período de 02 de abril a 15 de junho de 2018

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2040, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 106/2018, de 26 de março de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019234.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, situado na Av. 15 de Novembro, nº 158, em Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2041, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 110/2018, de 26 de março de 2018; exarado no Processo nº 2018/27000/000358.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Padre Gama, localizado na Av. B, s/nº, Centro, em Monte do Carmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2042, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 113/2018, de 26 de março de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018794.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Olavo Bilac, situada na Avenida Bernardo Sayão, nº 076, Centro, em Crixás do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2043, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 151/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019350.

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Médio - curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Indígena Mangabeira, localizada na Aldeia Mangabeira, em Itacajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2044, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 154/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019364.

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, oferecido pela Escola Estadual Indígena Xepjaka, localizada na Aldeia Campos Limpos, em Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2045, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 155/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019363,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Indígena Xepjaka, localizada na Aldeia Campos Limpos, em Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2046, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 156/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019346,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, oferecido pela Escola Estadual Indígena Crokroc, localizada na Aldeia Cachoeira, em Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2047, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 157/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019348.

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, oferecido pela Escola Estadual Indígena Crokroc, localizada na Aldeia Cachoeira, município de Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2048, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 158/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019352,

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Juhkwiyi, localizada na Aldeia Galheiro, em Itacajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2049, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 160/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019344,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Indígena Morro do Boi, localizada na Aldeia Morro do Boi, em Itacajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2050, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 161/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019342,

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Morro do Boi, localizada na Aldeia Morro do Boi, em Itacajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2051, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 163/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019360,

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Indígena 19 de Abril, localizada na Aldeia Manoel Alves Pequeno, em Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2052, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 166/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2018/27000/003072,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER, no período de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Intellectus Kids Teens, localizado na Avenida Neblina, nº 10, Setor Itapuã, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2053, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 167/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2018/27000/000231,

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONHECER, no período de quatro anos, o Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Escola Stella Maris, situada à Rua Japurá, Setor Umuarama, nº 1047, em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2054, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 078/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 168/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/019361,

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Santa Cruz, localizada na Aldeia Santa Cruz, em Itacajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2055, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 172/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2017/27000/018814,

**RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Geraldo de Oliveira Costa, situada em Alvorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2056, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172, de 30 de agosto de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 186/2018, de 19 de abril de 2018; exarado no Processo nº 2016/27000/009617,

**RESOLVE:**

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, localizado em Dois Irmãos, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio em sua sede, para fins exclusivos de diplomação dos alunos concluintes em 2018.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto não atender o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 030, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2057, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 253/2018, de 19 de junho de 2018, exarado no Processo nº 2017/27000/018433,

**RESOLVE:**

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Olimpo Palmas Integral, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 08, Lotes 29 e 31, Plano Diretor Sul, em Palmas, para ofertar Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**PORTARIA-SEDUC Nº 2058, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DISPENSAR**

MARIA DA PAZ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 697853-1, CPF nº 585.460.651-87, Professora Normalista, da função de Secretária-Geral, do Colégio Estadual Paulina Câmara, no município de Barrolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 15 de junho de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes



**PORTARIA-SEDUC Nº 2061, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de inscrições para capacitação de 03 (três) servidores no curso de "Planejamento do PAR e Monitoramento das Obras de Educação" que acontecerá dia 29 de junho de 2018, conforme Memorando nº 020/SEDUC/ATP do Processo Administrativo nº 2018/27000/006070;

Considerando o DESPACHO Nº 165/2018, da Assessoria Jurídica desta Pasta, externando a possibilidade de dispensar a licitação para a contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, visando inscrições para capacitação de 03 (três) servidores no curso de "Planejamento do PAR e Monitoramento das Obras de Educação" que acontecerá dia 29 de junho de 2018, nos termos do Processo Administrativo nº 2018/27000/006070, cuja despesa será consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1156 - Educação de qualidade para todos, Natureza de Despesa - 3.3.90.39, Fonte - 0235.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A.E.M TANABE - ME	18.179.988/0001-63	R\$ 2.700,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR  
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

**SECRETARIA DA FAZENDA****COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS****RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de julho de 2018.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º do Decreto nº 5.164/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de julho de 2018 em R\$ 222.438.921,48.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

MÁRCIA MANTOVANI  
Assessora Técnica e de Planejamento

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES  
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 1548 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 076/2018. Abertura dia 13.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para atender às necessidades do NATURATINS, Proc. 00.078/4031/2018, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 143/2018. Abertura dia 13.07.2018, às 9h (horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente (equipamento detector e avaliador de junções não lineares), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.104/3100/2018, Recurso: Convênio, Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

DISPONÍVEL NOS SITES [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 29 de junho de 2018.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (GÁS HÉLIO), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [sccl@sefaz.to.gov.br](mailto:sccl@sefaz.to.gov.br), mais informações pelos telefones 63. 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 05/07/2018, das 8h às 14h.

Palmas, 29 de junho de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de peças/equipamentos/acessórios e lavagem de veículos), implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63. 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 05/07/2018, das 8h às 14h.

Palmas, 29 de junho de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de informática (Serviços de Telefonia Móvel), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63. 3218-1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 05/07/2018, das 8h às 14h.

Palmas, 29 de junho de 2018.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS****NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO**  
(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria

País do Projeto: Brasil

Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).

Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR

Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 001/AGETO/2017/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS DE DADOS ESPECÍFICOS NA MODALIDADE IRAP - INTERNATIONAL ROAD SAFETY ASSESSMENT PROGRAMME, DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS, BRASIL, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-0 BR.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada no Menor Custo (SMC) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

1. CONSÓRCIO SERVICIOS MEXICANOS DE INGENIERIA CIVIL S.A. DE C.V. - SEMIC (LÍDER)/OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA. (MÉXICO); apresentou proposta.
2. AF-CITYPLAN LTD. (REPÚBLICA TCHECA); apresentou proposta na língua inglesa.
3. CONSÓRCIO DYNATEST ENGENHARIA LTDA. (LÍDER)/TISPT - CONSULTORES EM TRANSPORTE, INOVAÇÃO E SISTEMAS S.A./ RACC - ROYAL AUTOMOBILE CLUB OF CATALONIA (BRASIL); apresentou proposta.
4. CONSÓRCIO ICT - INTERCONTINENTAL CONSULTANTS AND TECHNOCRATS PVT. LTD (LÍDER)/TPF ENGENHARIA LTDA. (ÍNDIA);
5. CONSÓRCIO APSA LTDA. GESTIÓN DE INFRAESTRUCTURA/ ECLA - ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. (LÍDER) (BRASIL); e
6. CONSÓRCIO PAVESYS ENGENHARIA LTDA./EGIS INTERNATIONAL (LÍDER)/EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (FRANÇA); apresentou proposta.

**PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO**

CONSÓRCIO SERVICIOS MEXICANOS DE INGENIERIA CIVIL S.A. DE C.V. - SEMIC (LÍDER)/OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA. (MÉXICO);

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(i) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta ao TDR	26,84
a) Metodologia	9,17
b) Plano de trabalho	10,00
c) Alocação de pessoal	7,67
(ii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	67,71
a) 01 - Coordenador (Gerente de Projeto)	29,46
b) 01 - Especialista em Segurança Viária	18,67
c) 01 - Esp. GIS Mapeamento de Dados em Segurança Viária	19,58
TOTAL	94,55

Preço oferecido na proposta financeira CONSÓRCIO SERVICIOS MEXICANOS DE INGENIERIA CIVIL S.A. DE C.V. - SEMIC (LÍDER)/OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA. (MÉXICO)

R\$ 1.490.691,31 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), excluído de todos os impostos locais indiretos.

AF-CITYPLAN LTD. (REPÚBLICA TCHECA);

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(i) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta ao TDR	21,17
a) Metodologia	7,17
b) Plano de trabalho	7,83
c) Alocação de pessoal	6,17
(ii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	61,61
a) 01 - Coordenador (Gerente de Projeto)	26,78
b) 01 - Especialista em Segurança Viária	17,70
c) 01 - Esp. GIS Mapeamento de Dados em Segurança Viária	17,13
TOTAL	82,78

Preço oferecido na proposta financeira, AF-CITYPLAN LTD. (REPÚBLICA TCHECA). € 266.753 Euros (two hundred sixty six thousands seven hundred fifty three euros) excluindo todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO DYNATEST ENGENHARIA LTDA. (LÍDER)/TISPT - CONSULTORES EM TRANSPORTE, INOVAÇÃO E SISTEMAS S.A./RACC - ROYAL AUTOMOBILE CLUB OF CATALONIA (BRASIL);

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(i) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta ao TDR	26,17
a) Metodologia	8,67
b) Plano de trabalho	8,83
c) Alocação de pessoal	8,67
(ii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	58,68
a) 01 - Coordenador (Gerente de Projeto)	23,95
b) 01 - Especialista em Segurança Viária	16,03
c) 01 - Esp. GIS Mapeamento de Dados em Segurança Viária	18,70
TOTAL	84,85

Preço oferecido na proposta financeira, CONSÓRCIO DYNATEST ENGENHARIA LTDA. (LÍDER)/TISPT - CONSULTORES EM TRANSPORTE, INOVAÇÃO E SISTEMAS S.A./RACC - ROYAL AUTOMOBILE CLUB OF CATALONIA (BRASIL) R\$ 818.639,74 (oitocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), excluídos de todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO PAVESYS ENGENHARIA LTDA./EGIS INTERNATIONAL (LÍDER)/EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (FRANÇA).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(i) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta	19,34
a) Metodologia	7,67
b) Plano de trabalho	7,00
c) Alocação de pessoal	4,67
(ii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	61,98
a) 01 - Coordenador (Gerente de Projeto)	26,38
b) 01 - Especialista em Segurança Viária	20,00
c) 01 - Esp. GIS Mapeamento de Dados em Segurança Viária	15,60
TOTAL	81,32

Preço oferecido na proposta financeira, CONSÓRCIO PAVESYS ENGENHARIA LTDA./EGIS INTERNATIONAL (LÍDER)/EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (FRANÇA). R\$ 1.672.832,95 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), excluído de todos os impostos locais indiretos.

Consultora Selecionada: CONSÓRCIO DYNATEST ENGENHARIA LTDA. (LÍDER)/TISPT - CONSULTORES EM TRANSPORTE, INOVAÇÃO E SISTEMAS S.A./RACC - ROYAL AUTOMOBILE CLUB OF CATALONIA (BRASIL).

Nacionalidade da Consultora Selecionada: Brasileira  
Preço total do contrato: R\$ 860.110,70 (Oitocentos e sessenta mil, cento e dez reais e setenta centavos) incluído despesas reembolsáveis, bem como todos os impostos recolhidos, na forma da Legislação Tributária aplicável, observando as regras contratuais vigentes.

Resumo do escopo de contrato: SUPERVISÃO TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA DE RODOVIAS ESTADUAIS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS), BRASIL.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2017 - REEDIÇÃO

Tipo: TÉCNICA E PREÇO.  
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração/Readequação de Projeto Básico e Executivo de Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica da Ligação e TO-030.  
Data de Abertura: 17.08.2018, às 9h.  
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 ou e-mail: cpl@seinf.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 29 de junho de 2018.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA/SES/GABSEC Nº 442, DE 21 DE JUNHO DE 2018. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando o DESPACHO Nº 124/2018/SES/SUP da Superintendência de Unidades Próprias, fl. 137, no qual solicita substituição do fiscal de Suplente do Contrato nº 51/2018, referente ao processo nº 2018.30550.003005;

Considerando a PORTARIA/SESAU Nº 345 de 14/05/2018, que designa os servidores para exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Hospital Regional Dona Regina, que tem como objeto "Prestação de serviços clínicos laboratoriais para realização de exames de Análises Clínicas para os pacientes internos e ambulatoriais para o Hospital Regional Dona Regina";

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA/SESAU Nº 345, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.111, de 14 de maio de 2018, na parte que trata da designação de servidor para exercer o encargo de Suplente do Contrato nº 51/2018, referente ao Hospital Regional Dona Regina. Passando, assim, a vigorar dessa forma:

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	GILBERTO SIMONE NASTARI Matrícula: 37385-3	BARBARA RODRIGUES LUSTOSA Matrícula: 814500-5	FERNANDO PINHEIRO DE MELO Matrícula: 1088599-5

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

### PORTARIA/SES/GABSEC Nº 455, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Institui a Comissão Interna de Padronização de Materiais do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins e nomeia seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a necessidade de aprimorar os processos de compras do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO, na criação de um banco de dados para melhorar as futuras aquisições e controlar o estoque, padronizando todos os materiais/insumos utilizados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Padronização de Materiais do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão instituída no art. 1º desta Portaria:

I - Viviane Paula Ferreira - Gerente Administrativo do LACEN/TO, Mat. 935545/1 - Coordenadora;

II - Jassira Carvalho Ladislau - Assistente Administrativo, Mat. 11226030/1 - Supervisora;

#### III - Membros:

a) Setor de Biologia Médica:

1. Gisele Christina Oliveira Silva Lisboa - Biomédica, Mat. 829630/1;

2. Leslie Camelo Campos - Biomédica, Mat. 670148/2;

3. Regina Mara F. de Brito Coutinho - Farmacêutica, Mat. 842348/2;

b) Setor de Ambiental e Produtos:

1. Gisele Fernandes Bessa - Bióloga em Saúde, Mat. 1236547/1;
2. Marcia Regina R. Alves - Engenheira de Alimentos, Mat. 904159/1;

c) Setor de Almoxarifado:

1. Mônica B. Daher Lang de Moraes - Analista Téc. Serv. de Saúde, Mat. 829587/6;
2. Sueli Horta Londe Franco Belga - Farmacêutica - Mat. 546875/3;
3. Tereza Petzen - Gestora em Saúde, Mat. 634144/3;

d) Núcleo de Atenção a Saúde e Segurança do Trabalhador do Lacen-TO:

1. Andreia Maria Santos dos Santos - Farmacêutica-Bioquímica, Mat.741489/1;
2. Wanderson Carvalho Modesto - Técnico em Segurança do Trabalho, Mat.11237570/1.

Art. 3º O prazo da comissão para conclusão da Padronização de Materiais do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO, será de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0462, DE 22 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de regularizar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o quadro de cargos em comissão constante na estrutura;

Considerando a necessidade de designar nominalmente os cargos em comissão, atribuídos anteriormente aos servidores lotados no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR nominalmente os servidores abaixo relacionados para responderem pelos seus respectivos cargos em comissão:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR O QUAL RESPONDE	Nº ATO/ DIÁRIO	DATA DA NOMEAÇÃO
01	FRANKLIN AVELINO DA SILVA	1153374/1	Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Compras	ATO Nº 2.054-DSG Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
02	LAURINDA PEREIRA JORGE	965550/2	Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Faturamento	ATO Nº 2.054-DSG Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
03	LEILE MAGARETH AYRES ARRUDA	518983/2	Enfermeiro/Assessor Assistencial do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação-FC-ACPAI-2	Centro Cirúrgico	ATO Nº 2.054-DSG Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
04	LUZINETE LIMA MOURA FERNANDES	682886/3	Assistente Administrativo/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Financeiro	ATO Nº 1.130. Publicado no DOE nº 4.940	01/06/2017

05	MARISTELA TAVARES FONSECA	459437/3	Assistente Administrativo/ Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Recursos Humanos	ATO Nº 2.054-DSG Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015
06	VINICIUS AMORIM TEIXEIRA	832112/1	Motorista/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Patrimônio	ATO Nº 1.100-DSG. Publicado no DOE nº 4.947	15/02/2017
07	WEBER MARCOLO DE OLIVEIRA	446674/3	Motorista/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2	Transporte	ATO Nº 2.054-DSG Publicado no DOE nº 4.462	22/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0463, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor CARLOS BRASILEIRO, Médico, matrícula nº 570257/3, CPF: 460.580.956-20, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 1º de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0464, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (Vinte) horas semanais, da servidora ROBERTA DE LUCA E BRITO, Médica, matrícula nº 193747/2, CPF: 121.982.278-78, lotada no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0465, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor JOSE MAURO SIMIONATTO, Médico, matrícula nº 154766/3, CPF: 062.840.511-15, lotado no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, retroativo a 1º de Junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0466, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor FERNANDO FELIPE MARTINS, Enfermeiro, matrícula nº 30639/7, CPF: 000.013.361-26, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, para a Gerência Técnica do Serviço de Verificação de Óbitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0467, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MOEMA DA COSTA BARROS, Médico, matrícula nº 985858/1, CPF: 871.304.161-49, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0468, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Convênio nº 038/2013, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 02 de julho de 2018, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a servidora MOEMA DA COSTA BARROS, Médica, matrícula nº 985858/1, CPF: 871.304.161-49.

Parágrafo único. O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renato Jayme da Silva  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018**  
Repubilicado para correção

PROCESSO Nº: 2017.30550.003053

Nº CONTRATO: 67/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: A EMPRESA SKYMED COMERCIAL LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3015

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FONTE: 0225

VALOR: R\$ 6.694,15 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ECONOMIA DA SAÚDE - NES NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS EM PALMAS-TO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

VIGÊNCIA: NOS CASOS DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2018.

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE  
A EMPRESA SKYMED COMERCIAL LTDA. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2018.30550.003356.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018.

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE de Araguaína.

CNPJ DA APAE DE ARAGUAÍNA: 00.767.202/0001-63

OBJETO: O presente termo tem por objeto, de acordo com a disponibilidade da SES-TO, a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados), em conformidade aos comandos das Leis Estaduais nº 1.818/07 e nº 2.670/12 e no que está previsto na Portaria/DGRT nº 598/08 e nas suas alterações posteriores. Visando dar apoio a APAE DE ARAGUAÍNA/TO no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltados ao atendimento dos usuários da entidade

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2018.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, até 25/06/2023.

SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde

- DAVANITAFERREIRADE CASTRO - Presidente da APAE de Araguaína/TO

**PROCESSO Nº 2015/30550/000376**

**ERRATA DO NÚMERO DO CNPJ CONSTANTE  
NO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 178/2014 (FLS. 430)**

ONDE CONSTA:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por sua Secretária, VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, contadora, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.027.585-1 SSP/PR, CPF nº 544.042.239-00, residente e domiciliada nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, doravante denominado CONTRATANTE, e o empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, com sede e foro à Quadra 501 Sul, Av. LO-13, Conj. 02, Lt. 02, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.971.756/0001-88, representada neste ato por RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 250.338.378-50, Carteira de Identidade nº 23626895-8 SSP/SP, residente e domiciliado em Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, CONTRATADO resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas ao Pregão, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DA SESAU/TO, *ex-vi* do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas condições a seguir.

PASSE A CONSTAR:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por sua Secretária, VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, contadora, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.027.585-1 SSP/PR, CPF nº 544.042.239-00, residente e domiciliada nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº 1.958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.730 em 09/10/2012, doravante denominado CONTRATANTE, e o empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, com sede e foro à Quadra 501 Sul, Av. LO-13, Conj. 02, Lt. 02, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.667.487/0001-96, representada neste ato por RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 250.338.378-50, Carteira de Identidade nº 23626895-8 SSP/SP, residente e domiciliado em Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, CONTRATADO resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas ao Pregão, elaborado de acordo com a minuta examinada pela ASSESSORIA JURÍDICA DA SESAU/TO, *ex-vi* do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas condições a seguir.

Palmas/TO, 28 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9741/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 115/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.497.984/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6	KIT	CONJUNTO PARA VALVOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA COM CATETER BALÃO TIPO INQUE DE DIÂMETRO MÁXIMO DE 26 A 30 MM; 25 MM DE COMPRIMENTO; COM TUBO DE METAL ESTIRÁVEL; CATETER BALAO; FIO GUIA; ESTILETE; SERINGA; RÉGUA; CATETER NAS MEDIDAS: DIÂMETRO EXTERIOR DE 12 FR E COMPRIMENTO DE 70 CM.	CICLOMED	R\$ 8.499,00	R\$ 50.994,00
2	480	KIT	KIT ANGIOPLASTIA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: CONECTOR EM Y, INSUFLADOR, PASSADOR DE GUIA, ROTOR E TORNEIRA.	GADALI	R\$ 139,00	R\$ 66.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.714,00	

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 29 de junho de 2018.

RENATO JAYME DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.497.984/0001-32

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 187/2018 - Processo 8159/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/07/2018, às 8h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Pregão Eletrônico nº 188/2018 - Processo 9171/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROCIRURGIA, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/07/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Thiago Borges.

Pregão Eletrônico nº 189/2018 - Processo 1168/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 18/07/2018, às 8h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Thiago Borges.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 29 de junho de 2018.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico nº 167/2018, realizado às 08h30min do dia 29 de junho de 2018, que visava o registro de preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, no sistema Publinexo, restou DESERTO. (Processo Administrativo 2015/30550/5567).

Palmas, 29 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 115/2018 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/9741, conforme segue:

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 117.714,00.

O valor total adjudicado R\$ 117.714,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 29 de junho de 2018.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SES

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2018/31000/002439  
 Termo aditivo: 6º  
 Contrato nº: 056/2012  
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
 Contratado: Airton Filogonio Rodrigues  
 CPF: 431.547.271-91  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia de Polícia Civil de Formoso do Araguaia - TO.  
 Valor mensal: R\$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais)  
 Natureza da despesa: 33.90.36  
 Fonte de recurso: 0100666666  
 Data da assinatura: 26/06/2018  
 Vigência: 05/09/2018 à 04/09/2019  
 Signatários: Deusiano Pereira de Amorim - Secretário  
 Airton Filogonio Rodrigues - Locador p/p

Palmas - TO, 29 de junho de 2018.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

## DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS NA TURMA IV DA OFICINA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ACADEMIA ITINERANTE 2018: UM OLHAR VOLTADO PARA O POLICIAL CIVIL

## EDITAL 003/2018/DAPC/TURMA IV - COLINAS

## HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

## 1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das matrículas da Turma IV, da "Oficina de promoção da saúde na academia itinerante 2018: um olhar voltado para o policial civil", em conformidade com o estabelecido no subitem 4.1 do Edital 001/2018/DAPC/TURMA IV - COLINAS.

## 2. DA HOMOLOGAÇÃO

2.1. São homologadas as matrículas dos seguintes servidores, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
ANTONIO SILVA DIAS	AGENTE DE POLÍCIA	07/11/1994
GILSON PAZ DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	19/06/1998
ADALBERTO TAVARES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	23/06/1998
MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2000
EVA SANDRA SUAREZ	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL	29/04/2004
NEYRTON GODOY BELLO	AGENTE DE POLÍCIA	21/11/2005
ANDRELANDIO AGUIAR DOURADO	AGENTE DE POLÍCIA	02/02/2006
ROSIANE CRAVEIRO LOPES	ESCRIVÃ	27/02/2009
MARIA LEIDE BRITO CHAVES	AGENTE DE POLÍCIA	05/03/2009
LETÍCIA DE MORAIS RODRIGUES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	16/12/2010
DÁRIO JOSE FABRICIO	MOTORISTA	12/05/2014
THÁIS AVELINO CAMARGO	AGENTE DE NECROTOMIA	06/06/2017

Palmas-TO, 19 de junho de 2018.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ  
 Diretor da Academia da Polícia Civil  
 Presidente da Comissão de Seleção

## CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PORTARIA Nº 058/2018-CGPC/TO, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

## RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 217/2018 - 5ª PJP/IC22/2018 protocolado nesta Corregedoria em 22/05/2018, o qual noticia sobre instauração de Inquérito Civil nº 022/2018 - 5ª PJP/IC, pela 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional de Porto Nacional - TO, com objetivo de apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso IV, alíneas "a" e "t" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

## IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 28 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

## PORTARIA Nº 059/2018-CGPC/TO, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

## RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 006/2018 - GAB/REG, oriundo da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas - TO, protocolado nesta Corregedoria em 25/05/2018, o qual noticia sobre o registro de ocorrência de disparo de arma de fogo, praticado em tese por Policial Civil, com objetivo de apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso IV, alíneas "t" e "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

## IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 28 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
 Corregedor-Geral da Polícia Civil

## PORTARIA Nº 060/2018-CGPC/TO, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos arts. 94 e 106, §3º, da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

## RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 094 - DP/GAB/DPC, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis - TO, protocolado nesta Corregedoria em 16/05/2018, o qual notícia sobre instauração de Inquérito Policial em desfavor de Policial Civil, com objetivo de apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso II, alínea "n", inciso III, alínea "m", e inciso IV, alínea "v" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo do referido expediente, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Corregedora Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no art. 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

## IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 28 de junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA CGPC Nº 002/CORREIÇÃO, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Altera anexo I da Portaria CGPC Nº 001/Correição, de 06 de março de 2018, publicada no DOE nº 5067.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I, XVI e XXIX c/c o art. 84 e seu parágrafo único, ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, aprovado pela Portaria SSP nº 1050, datada de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.730, em 25 de outubro de 2016 etc.

Considerando a publicação da Portaria CGPC Nº 001/CORREIÇÃO, data de 06 de março de 2018, na qual estabeleceu o Planejamento das Ações de Correição, Orientação e Fiscalização, a serem executadas pela Corregedoria da Polícia Civil nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins no ano de 2018;

## Resolve:

Art. 1º Alterar, em razão de fatos supervenientes, o Anexo I da Portaria CGPC Nº 001/Correição, estabelecendo novas datas para as Ações de Correição, Orientação e Fiscalização das Unidades Policiais, que deverão ocorrer em conformidade com o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil e o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrada e passada em Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 13º dia do mês de junho do ano de 2018.

Fábio Augusto Simon  
Delegado de Polícia Classe Especial  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

## Anexo I - Portaria CGPC Nº 002/Correição

N/O	UNIDADES SUJEITAS À FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO	PERÍODO
1.	Delegacia Regional de Arraias/TO Arraias - DEAMArraias - DPCAurora do Tocantins - DPCCombinado - DPCNovo Alegre - DPCPalmeirópolis - DPCParaná - DPCSão Salvador do Tocantins - DPC	10 a 14/09/2018
2.	Delegacia Regional de Araguaatins/TO Araguatins - Central de Atendimento Araguaatins - DPCA Augustinópolis - DEAMA Augustinópolis - DPCA Xixá - DPCBuriiti - DPC Carrasco Bonito - DPC Esperantina - DPC Itaguatins - DPC Maurilândia - DPC Praia Norte - DPC Sítio Novo - DPC	15 a 20/10/2018

**PORTARIA CGPC Nº 003/FISCALIZAÇÃO, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Estabelece o plano para as Ações de Fiscalização a serem executadas junto às Unidades da Polícia Judiciária e Perícia Científica do Estado do Tocantins no 2º semestre do ano de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I, XVI e XXIX c/c o art. 84 e seu Parágrafo Único, ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, aprovado pela Portaria SSP nº 1050, datada de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.730, em 25 de outubro de 2016, etc.

Considerando o disposto no artigo 76 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins, bem como o artigo 4º da Instrução Normativa SSP nº 002, de 12 de agosto de 2016, que dispõe sobre a atribuição de Fiscalização da Corregedoria da Polícia Civil;

## Resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano de Ação de Fiscalização a ser executado no âmbito de todas as Unidades de Polícia Judiciária e da Perícia Científica do Estado do Tocantins, em consonância com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e em seus anexos, para a uniformização de procedimentos, controle da atuação, a promoção do aprimoramento e eficácia dos serviços, assim como o cumprimento das obrigações previstas em Leis e normas internas.

Art. 2º Determinar que cada Unidade que compõe a Estrutura da Polícia Judiciária e da Perícia Científica do Estado do Tocantins apresente à respectiva Diretoria, que por sua vez encaminhará à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, Relatório Circunstanciado da situação e das atividades desenvolvidas, abordando os itens especificados nos Anexos I e II.

Parágrafo único. Quanto ao interior do Estado, as Unidades de Polícia Judiciária encaminharão seus relatórios por intermédio de cada Delegado Regional/Chefe de Núcleo, e as Unidades de Perícia Científica, por intermédio dos respectivos chefes de núcleo, os quais ficarão incumbidos de fazer cumprir dentro dos prazos.

Art. 3º A fiscalização na modalidade prevista nesta Portaria se dará em dois momentos distintos, consoante calendário previsto no Anexo III, onde estarão previstas as datas e prazos para a apresentação do Relatório Circunstanciado.

Parágrafo único. A existência de atividades de correição *in loco* pela Corregedoria não eximirá as Autoridades Policiais e os Chefes de Núcleos de Perícia Científica da responsabilidade pelo cumprimento do que dispõe esta Portaria.

Art. 4º As Autoridades Policiais, os Diretores e Chefes de Unidades citados no art. 2º estarão incumbidos também de notificar pessoalmente cada servidor sobre o disposto nas Instruções Normativas SSP nº 001/2016, 002/2016 e 003/2016, ambas disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ssp.to.gov.br/acadepol/legislacao-sspto>, assim como intimar pessoalmente cada Gestor de Unidade sobre o correto preenchimento do Relatório Circunstanciado e seus prazos para cumprimento.

Art. 5º No prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Portaria, as Autoridades Policiais, os Diretores e Chefes de Unidades serão notificados pela Corregedoria a encaminhar a esse Órgão Censor os comprovantes e/ou a confirmação de cumprimento do disposto no art. 4º

Art. 6º Os responsáveis por cada Unidade de Polícia Judiciária e Núcleo de Perícia Científica deverão desde já fiscalizar o cumprimento do que dispõem as Instruções Normativas, o que deverá ficar demonstrado quando da elaboração dos Relatórios Circunstanciados.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das normas previstas nas Instruções Normativas e também das determinações nesta Portaria, sujeitará o infrator a procedimento de Sindicância, consoante o que prevê a Lei nº 1.654/2006 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), sendo de todo modo incabível procedimento de Investigação Preliminar e/ou Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 7º Com base nas informações do Setor de Análise e Estatística da Secretaria de Segurança, a Corregedoria da Polícia Civil, por intermédio de Comissão Específica, aferirá as providências tomadas por cada Unidade da Polícia Judiciária com relação aos Boletins de Ocorrência de natureza Roubo, Extorsão e Homicídio, tentados e consumados, a partir do segundo semestre de 2017.



Art. 8º O relatório constante do Anexo I desta Portaria deverá ser digitado e assinado pela Autoridade Policial ou Chefia de Núcleo de Perícia Científica, bem como digitalizado e encaminhado para o e-mail: intelcorregedoria@ssp.to.gov.br

Art. 9º As dúvidas suscitadas deverão ser encaminhadas através do telefone (63) 3218-1832.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Lavrada e passada em Palmas, capital do Estado do Tocantins, ao 13º dia do mês de junho do ano de 2018.

Fábio Augusto Simon  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

#### ANEXO I - PORTARIA CGPC Nº 003/FISCALIZAÇÃO

Medidas e informações a serem previamente adotadas e prestadas à Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme Ações de Fiscalização, estabelecidas na Portaria CGPC nº 003/Fiscalização, datada de 13 de junho de 2018.

UNIDADE POLICIAL: \_\_\_\_\_.

Autoridade Policial: \_\_\_\_\_, Matrícula Funcional: \_\_\_\_\_

I - Atestar a regularidade dos Livros Cartorários, em conformidade com o disposto no art. 175/180 do Título V da Instrução Normativa SSP Nº 003.

Nº	Livro	Data de Abertura	Nº de Folhas Utilizadas	Observação
1				
2				

II - Atestar a regularidade na elaboração dos documentos oficiais, em conformidade com o Anexo VII da Instrução Normativa SSP Nº 002. Providência: Anexar no mínimo 06 cópias de Termos de Oitivas e 06 cópias de Ofícios ou Memorandos expedidos, com a padronização exigida;

III - Relacionar os Procedimentos em tramitação nas Unidades Policiais, em conformidade com o disposto nos Títulos II a IV da Instrução Normativa SSP Nº 003;

Nº	Tipo	Número	Data de Autuação	Situação	Nº E-Proc	Natureza	Motivo de não conclusão
3							
4							

IV - Apresentar relação de expedientes pendentes (Cotas Ministeriais/Determinações Superiores):

Nº	Tipo de Expediente	Número	Data de recebimento	Motivo da Pendência	Observação
1					
2					

V - Apresentar relação de depósito e destino de coisas apreendidas, em conformidade com Título II, Seção II, Capítulo VI do Anexo Único da Instrução Normativa SSP Nº 003;

Nº	Tipo	Data Apreensão	Quantidade	Procedimento Relacionado	Local de Armazenamento	Observação
1						
2						

VI - Materiais Bélicos na Unidade (Armas, munições, coletes e algemas).

Nº	Tipo	Cautela Específica (se tiver)	Quantidade	Estado de Conservação	Observação (informar cautelas individuais)
1					
2					

VII - Viaturas (Providência: Anexar fotos do veículo, especialmente da parte frontal e traseira)

Nº	Tipo	Placa	Caracterizada	Sirene/Sinalizadores	Próprio/Locada/Cautela
1					
2					

#### VIII - Presos custodiados na Unidade Policial:

Nº	Nome	Início da Custódia	Motivo	Observação/Documento comunicando ao Juiz

Servidores lotados na Unidade Policial (Informações sobre Plantão: quais cumprem escala/anexar cópia das últimas duas)

Nº	Nome	Cargo	Tipo de Vínculo	Carga horária
1				
2				

(Informar sobre o plantão (quais servidores da unidade cumprem escala) e anexar cópia das duas últimas escalas)

IX - As Medidas cautelares, em conformidade com o Título II, Capítulo IV, Seção X, art. 103 e 10

Nº	Tipo	Natureza	Situação	Existência de Procedimento	Observação
1					
2					

#### X - Mandados Judiciais:

Nº	Tipo	Natureza	Situação	Existência de Procedimento	Data de Expedição
1					
2					

XI - Ocorrências de roubo, extorsão e homicídio em agosto de 2017 até o ano de 2018.

Nº	Número do B.O	Natureza	Registrado em	Providência Tomada	Nº Ordem de Missão	Tipo de Procedimento	Número
3							
4							

XII - Serviço de Internet. (Providência: informar se possui/qualidade/responsável financeiro)

Informações:							

#### ANEXO II - PORTARIA CGPC Nº 003/FISCALIZAÇÃO

Medidas e informações a serem previamente adotadas e prestadas à Corregedoria da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme Ações de Fiscalização, estabelecidas na Portaria CGPC nº 003/Fiscalização, datada de 13 de junho de 2018.

Núcleo de Perícia Científica: \_\_\_\_\_.

Chefe da Unidade: \_\_\_\_\_.

Matrícula Funcional: \_\_\_\_\_

I - Requisições de Exames em 2018:

Nº	Natureza	Perito Responsável	Origem	Data de Recebimento	Data de Conclusão	Motivo da Não Conclusão	Pedido de Prazo (Nº do expediente)
1							
2							

II - Relacionar Laudos em 2018;

Nº	Número	Natureza	Perito Responsável	Data do Exame	Data da Expedição	Motivo da não expedição	Observação
3							
4							

III - Materiais Bélicos (Armas, munições, coletes e algemas).

Nº	Tipo	Cautela Específica (se tiver)	Quantidade	Estado de Conservação	Observação (informar cautelas individuais)
3					
4					

## IV - Viaturas Policiais:

Nº	Tipo	Placa	Caracterizada	Equipamento de Luz e Som (Giroflex)	Próprio/Locado/Cautela Judicial
3					
4					

Providência: Anexar foto do veículo (frontal e traseira).

## V - Servidores lotados na Unidade Policial:

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Tipo de Vínculo	Carga horária
3				
4				

Informar como funciona a escala de plantão e anexar cópia das duas últimas escalas.

VI - Serviço de Internet. (Providência: informar se possui/qualidade/responsável financeiro).

Informações:

## ANEXO III - PORTARIA CGPC Nº 003/FISCALIZAÇÃO

Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 1.ª Delegacia Regional - Araguaína/TO  
Delegado Regional/Chefe de Núcleo: \_\_\_\_\_  
Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período)  
30/11/2018 (2º Período)

N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Araguaína - 1ª DPC		
2.	Araguaína - 2ª DPC		
3.	Araguaína - 3ª DPC		
4.	Araguaína - 4ª DPC		
5.	Araguaína - Central Atendimento		
6.	Araguaína - DEAM		
7.	Araguaína - DECA		
8.	Araguaína - DEIC		
9.	Araguaína - DEIMPO		
10.	Araguaína - DERFRVA		
11.	Araguaína - DHPP		
12.	Araguaína - DPC		
13.	Babaçulândia - DPC		
14.	Campos Lindos - DPC		
15.	Darcinópolis - DPC		
16.	Filadélfia - DPC		
17.	Goiatins - DPC		
18.	Nova Olinda - DPC		
19.	Palmeirante - DPC		
20.	Wanderlândia - DPC		
21.	Xambioá - DPC		

Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 2.ª Delegacia Regional - Tocantinópolis/TO  
Delegado Regional/Chefe de Núcleo: \_\_\_\_\_  
Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período)  
30/11/2018 (2º Período)

N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Aguiarnópolis - DPC		
2.	Ananás - DPC		
3.	Luzinópolis - DPC		
4.	Palmeiras do Tocantins - DPC		
5.	Tocantinópolis - DEAM		
6.	Tocantinópolis - DECA		
7.	Tocantinópolis - DPC		

Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 3.ª Delegacia Regional - Gurupi/TO  
Delegado Regional/Chefe de Núcleo: \_\_\_\_\_  
Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período)  
30/11/2018 (2º Período)

N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Aliança do Tocantins - DPC		
2.	Cariri - DPC		
3.	Crixás - DPC		
4.	Dueré - DPC		
5.	Formoso do Araguaia - DPC		
6.	Gurupi - 1ª DPC		
7.	Gurupi - 2ª DPC		
8.	Gurupi - 3ª DPC		
9.	Gurupi - 4ª DPC		

10.	Gurupi - Central de Atendimento		
11.	Gurupi - DEAM		
12.	Gurupi - DECA		
13.	Gurupi - DEIC SUL		
14.	Gurupi - DERFRVA		
15.	Gurupi - DHPP		

Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 4.ª Delegacia Regional - Porto Nacional/TO  
Delegado Regional/Chefe de Núcleo: \_\_\_\_\_  
Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período)  
30/11/2018 (2º Período)

N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Aparecida do Rio Negro - DPC		
2.	Fátima - DPC		
3.	Lagoa do Tocantins - DPC		
4.	Mateiros - DPC		
5.	Monte do Carmo - DPC		
6.	Novo Acordo - DPC		
7.	Pindorama - DPC		
8.	Ponte Alta do Tocantins - DPC		
9.	Porto Nacional - 1ª DPC		
10.	Porto Nacional - 2ª DPC		
11.	Porto Nacional - 3ª DPC		
12.	Porto Nacional - 4ª DPC (Luzimangues)		
13.	Porto Nacional - Central de Atendimento		
14.	Porto Nacional - DEAM		
15.	Porto Nacional - DECA		
16.	Porto Nacional - DHPP		
17.	Santa Rita - DPC		
18.	Silvanópolis - DPC		

Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 5.ª Delegacia Regional - Guaraí/TO  
Delegado Regional/Chefe de Núcleo: \_\_\_\_\_  
Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período)  
30/11/2018 (2º Período)

N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Colméia - DPC		
2.	Couto Magalhães - DPC		
3.	Goianorte - DPC		
4.	Guaraí - 1ª DPC		
5.	Guaraí - 2ª DPC		
6.	Guaraí - Central de Atendimento		
7.	Guaraí - DEAM		
8.	Guaraí - DECA		
9.	Pequizeiro - DPC		

Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 6.ª Delegacia Regional - Paraíso/TO  
Delegado Regional/Chefe de Núcleo: \_\_\_\_\_  
Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período)  
30/11/2018 (2º Período)

N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Araguacema - DPC		
2.	Caseara - DPC		
3.	Cristalândia - DPC		
4.	Divinópolis - DPC		
5.	Lagoa da Confusão - DPC		
6.	Marianópolis - DPC		
7.	Paraíso - 1ª DPC		
8.	Paraíso - 2ª DPC		
9.	Paraíso - 3ª DPC		
10.	Paraíso - Central de Atendimento		
11.	Paraíso - DEAM		
12.	Paraíso - DECA		
13.	Plum - DPC		

Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 7.ª Delegacia Regional - Colinas/TO  
Delegado Regional/Chefe de Núcleo: \_\_\_\_\_  
Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período)  
30/11/2018 (2º Período)

N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Arapoema - DPC		
2.	Bandeirantes - DPC		
3.	Bernardo Sayão - DPC		
4.	Brasilândia - DPC		
5.	Colinas - 1ª DPC		
6.	Colinas - 2ª DPC		
7.	Colinas - Central de Atendimento		
8.	Colinas - DEAM		
9.	Colinas - DECA		
10.	Juarina - DPC		
11.	Presidente Kennedy - DPC		
12.	Tupiratins - DPC		

Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 8.ª Delegacia Regional - Dianópolis/TO Delegado Regional/Chefe de Núcleo: _____ Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período) 30/11/2018 (2º Período)			
N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Almas - PDC		
2.	Chapada da Natividade - DPC		
3.	Conceição do Tocantins - DPC		
4.	Dianópolis - DEAM		
5.	Dianópolis - DPC		
6.	Natividade - DPC		
7.	Novo Jardim - DPC		
8.	Porto Alegre do Tocantins - DPC		
9.	Rio da Conceição - DPC		
10.	Santa Rosa do Tocantins - DPC		
11.	Taguatinga - DPC		
12.	Taipas do Tocantins - DPC		
Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 9.ª Delegacia Regional - Arraias/TO Delegado Regional/Chefe de Núcleo: _____ Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período) 30/11/2018 (2º Período)			
N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Arraias - DEAM		
2.	Arraias - DPC		
3.	Aurora do Tocantins - DPC		
4.	Combinado - DPC		
5.	Novo Alegre - DPC		
6.	Palmeirópolis - DPC		
7.	Paraná - DPC		
8.	São Salvador do Tocantins - DPC		
9.	Arraias - DEAM		
Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 10.ª Delegacia Regional - Araguatins/TO Delegado Regional/Chefe de Núcleo: _____ Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período) 30/11/2018 (2º Período)			
N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Araguatins - Central de Atendimento		
2.	Araguatins - DPC		
3.	Augustinópolis - DEAM		
4.	Augustinópolis - DPC		
5.	Axixá - DPC		
6.	Buriti - DPC		
7.	Carrasco Bonito - DPC		
8.	Esperantina - DPC		
9.	Itaguatins - DPC		
10.	Maurilândia - DPC		
11.	Praia Norte - DPC		
12.	Sítio Novo - DPC		
Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 11.ª Delegacia Regional - Pedro Afonso/TO Delegado Regional/Chefe de Núcleo: _____ Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período) 30/11/2018 (2º Período)			
N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Bom Jesus do Tocantins - DPC		
2.	Itacajá - DPC		
3.	Pedro Afonso - DPC		
Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 12.ª Delegacia Regional - Alvorada/TO Delegado Regional/Chefe de Núcleo: _____ Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período) 30/11/2018 (2º Período)			
N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Alvorada - DPC		
2.	Araguaçu - DPC		
3.	Figueirópolis - DPC		
4.	Peixe - DPC		
5.	Sucupira - DPC		
6.	Talismã - DPC		
Fiscalização - Unidades Policiais/Núcleos Periciais da 13.ª Delegacia Regional - Miracema/TO Delegado Regional/Chefe de Núcleo: _____ Datas Limites para apresentação do relatório: 31/08/2018 (1º Período) 30/11/2018 (2º Período)			
N/O	Unidade Policial	Delegado Titular	Observação
1.	Barroilândia - DPC		
2.	Dois Irmãos do Tocantins - DPC		
3.	Lajeado - DPC		
4.	Lizarda - DPC		
5.	Miracema - DEAM		
6.	Miracema - DECA		
7.	Miracema - DPC		
8.	Miranorte - DPC		
9.	Tocantínia - DPC		

## AEM-TO

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/20610/0008

CONTRATO Nº: 05/2017

TERMO ADITIVO: 1º (Primeiro)

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA

CNPJ.: 01.419.973/0001-22

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO e o Reajuste sobre o valor pactuado referente ao contrato em epígrafe, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 070/2016, referente aos serviços de locação de veículos.

VALOR: R\$ 127.851,48 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017

VIGÊNCIA: 29/06/2017 a 29/06/2018

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: DÉBORA BATISTA ALMEIDA

VASCONCELOS MIOLA - Presidente da AEM/TO/OZEMAR CRUZ

MOUZINHO - Representante da Contratada

## BANCO DO EMPREENDEDOR

PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 022,  
DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## CONCEDER

A fruição de 25 (vinte e cinco) dias de gozo de férias ao servidor AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ, CPF 457.608.961-72, nº funcional 568895-3, Assistente Administrativo/Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 09/07/2018 a 02/08/2018, referentes ao Período Aquisitivo de 27/09/2015 a 26/09/2016, suspensas pela PORTARIA nº 055, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO  
Presidente do Banco do Empreendedor

## DETRAN

## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 61/2018.

ANULA a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 335, publicada no Diário Oficial nº 4.392, de 12 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, incisos I, III e X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.019, de 30 de setembro de 2015, que altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, que "a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos", e a Súmula nº 346 "a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."

CONSIDERANDO o princípios da legalidade, e que as normativas internas do DETRAN/TO não se sobrepõem a legislação estadual.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 335, publicada no Diário Oficial nº 4.392, de 12 de junho de 2015, que regulamenta a cobrança de tarifas pelas empresas de vistoria de identificação e certificação veicular, na área de jurisdição do DETRAN/TO, alterando a cobrança das seguintes tarifas:

01	Vistoria de transferência de jurisdição do veículo	R\$ 130,00
02	Vistoria de transferência de propriedade	R\$ 130,00
03	Vistoria de Regularização e Transferência	R\$ 130,00
04	Vistoria domiciliar	R\$ 147,50
05	Vistoria em veículo	R\$ 147,50

Art. 2º O valor a ser cobrado pelas empresas deverá obedecer ao disposto na Lei nº 3.019, de 2015, que altera a Lei nº 1.287, de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins:

Item 14	ATOS RELACIONADOS AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	Valor R\$
14.1.32	Vistoria domiciliar	142,62
14.1.33	Vistorias de regularização e transferência	106,97
14.1.34	Vistoria lacrada em veículo	142,62

Art. 3º Nos demais casos de vistoria (transferência de jurisdição e transferência de propriedade), no qual é exigida a realização da vistoria para realização desses processos no DETRAN/TO, os valores cobrados, devem ser aquele referente a vistoria de regularização, constante no item 14.1.33.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Tecnologia da Informação, Empresas Credenciadas e aos demais interessados.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
Presidente do DETRAN/TO

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 794/2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, em consonância com o que consta no art. 35 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor efetivo PAULO HENRIQUE FERREIRA LIMA, matrícula nº 11150440/2, CPF nº 050.278.331-13, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Gerência de Cadastro, Inspeção e Licenciamento de Veículos - no município de Palmas-TO, a partir de 16/07/2018.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

COLEMAR NATAL CAMARA FERREIRA NUNES DE MELO  
Presidente do DETRAN - TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000284/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NBP0012/RO	79617093200	DETRAN	TO00320463	04/06/2018	21:00	7285-0
NBP0012/RO	79617093200	DETRAN	TO00320462	04/06/2018	21:00	5185-1
JVN3498/PA	32897529253	DETRAN	TO00320460	04/06/2018	20:57	6769-0
JIO5448/GO	09176497100	DETRAN	TO00320454	04/06/2018	09:58	6602-0
NHP9602/TO	86570080172	DETRAN	TO00152415	15/06/2018	01:02	5452-1
MWX1504/TO	21743981000137	DETRAN	TO00152460	14/06/2018	22:35	5010-0
MWX1504/TO	21743981000137	DETRAN	TO00152461	14/06/2018	22:35	7056-1
OLK6621/TO	05248967120	DETRAN	TO00152318	18/06/2018	21:29	5738-0
OLJ0775/TO	73343943134	DETRAN	TO00152409	10/06/2018	20:59	6599-2
QKF4454/TO	13275275000180	DETRAN	TO00195769	09/06/2018	17:18	7366-2
BWN8174/SP	42272175805	DETRAN	TO00195770	09/06/2018	17:22	7366-2
QKB8851/TO	15938018153	DETRAN	TO01095241	01/06/2018	10:19	5738-0
OGK3908/TO	01610603150	DETRAN	TO01088352	02/06/2018	02:00	5010-0
NKO5569/TO	29189390130	DETRAN	TO00966432	02/06/2018	20:11	6670-0
JTN4852/GO	02743240164	DETRAN	TO01095245	02/06/2018	00:10	5274-2
JTN4852/GO	02743240164	DETRAN	TO01095246	02/06/2018	00:11	5738-0
KEK1324/TO	87985063153	DETRAN	TO00195765	04/06/2018	19:19	5452-7
MVT8186/TO	05034874148	DETRAN	TO01088069	05/06/2018	11:55	6912-0
MVX3961/TO	03719263193	DETRAN	TO01115362	06/06/2018	15:30	5010-0
MWU7552/TO	03043316193	AGETO	RE00289224	30/05/2018	18:00	6912-0
MVX3961/TO	03719263193	DETRAN	TO01115360	06/06/2018	15:30	6912-0
NSL4820/TO	35098023149	AGETO	RE00289909	30/05/2018	22:20	7340-0
QKI5545/TO	01573801143	DETRAN	TO01115563	06/06/2018	11:25	7048-1
MWD0639/TO	84635193268	AGETO	RE00289226	30/05/2018	22:00	6599-2
MWW5386/TO	94094950320	AGETO	RE00289186	30/05/2018	22:30	6858-0
JZU1529/GO	04049257157	DETRAN	TO01093369	06/06/2018	08:30	5010-0
QKD5061/TO	05404357169	AGETO	RE00282750	30/05/2018	11:00	5010-0
HJK7442/TO	03943987183	DETRAN	TO01088402	07/06/2018	09:11	5738-0
MWC7722/TO	64233464100	AGETO	RE00289184	30/05/2018	17:55	5010-0
MWC7722/TO	64233464100	AGETO	RE00289185	30/05/2018	18:00	6599-2
QKD5061/TO	05404357169	AGETO	RE00289280	30/05/2018	11:02	6599-2
MWQ2348/TO	38047411187	DETRAN	TO00195767	07/06/2018	00:20	6050-1
AKS2729/TO	41843428172	AGETO	RE00289227	30/05/2018	22:20	5193-0
ONP5530/GO	43405797187	DETRAN	TO01115893	11/06/2018	01:05	5410-0
AKS2729/TO	41843428172	AGETO	RE00289228	30/05/2018	22:22	6963-0
NVW3725/TO	00591281198	DETRAN	TO00195803	07/06/2018	09:07	5460-0
MWY5632/TO	72319372172	AGETO	RE00289225	30/05/2018	18:11	6599-2
MWK5188/TO	47521163320	AGETO	RE00289217	30/05/2018	10:10	5010-0
NKU6540/TO	33363811349	DETRAN	TO00195807	11/06/2018	00:50	6530-0
HPK8832/MA	41319060315	AGETO	RE00289218	30/05/2018	10:20	5010-0
JNU5055/TO	16929519120	AGETO	RE00289219	30/05/2018	10:30	6769-0
MWE1486/TO	87132583115	DETRAN	TO00195768	08/06/2018	09:15	6602-0
MXA9759/TO	58770291187	AGETO	RE00289220	30/05/2018	10:40	5185-2
NGU8891/GO	03157110195	DETRAN	TO01087490	12/06/2018	10:02	6599-2
OLL2122/TO	02433268150	DETRAN	TO01087488	07/06/2018	17:25	6599-2
MWU3596/TO	02531727132	AGETO	RE00289221	30/05/2018	10:50	5010-0
JWD9741/TO	03108151185	DETRAN	TO01115879	07/06/2018	23:00	6599-2
MVV8443/TO	68467982349	DETRAN	TO01087492	12/06/2018	12:15	6599-2
FBC9685/SP	07616619000174	DETRAN	TO01088403	07/06/2018	17:29	5380-0
MVV8443/TO	68467982349	DETRAN	TO01087493	12/06/2018	12:15	6580-0
NGU8891/GO	03157110195	DETRAN	TO01087491	12/06/2018	10:02	5010-0
KDP9922/TO	43155758104	DETRAN	TO01103397	07/06/2018	21:00	5010-0
PRA7942/GO	58965041104	DETRAN	TO00195808	12/06/2018	22:15	5460-0
MWA1721/TO	52650090197	DETRAN	TO00195810	13/06/2018	17:40	6610-1

HRC5861/PR	64439577172	DETRAN	TO01088650	08/06/2018	11:25	5010-0
HRC5861/PR	64439577172	DETRAN	TO01088649	08/06/2018	11:25	6599-2
MWA1721/TO	52650090197	DETRAN	TO00195809	13/06/2018	17:38	6556-1
QKA6190/TO	00736750916	DETRAN	TO00195772	13/06/2018	07:30	7633-2
OYC0306/TO	95051996191	DETRAN	TO01087489	09/06/2018	09:30	5010-0
QKH0982/TO	82434921191	DETRAN	TO01088635	09/06/2018	09:30	6050-2
MWZ3170/TO	06373300137	AGETO	RE00289222	30/05/2018	11:01	6653-1
MWZ3170/TO	06373300137	AGETO	RE00289223	30/05/2018	11:09	6912-0
JW7210/TO	26847775000190	AGETO	RE00289914	31/05/2018	17:06	7242-2
OLM2184/TO	45766290187	AGETO	RE00289189	31/05/2018	10:00	5193-0
QKA7986/TO	05669865588	DETRAN	TO01095244	01/06/2018	18:07	5380-0
QKG8717/TO	61189359120	AGETO	RE00289188	31/05/2018	09:40	7242-2
NLN1160/TO	82539138187	DETRAN	TO01088320	14/06/2018	20:40	5010-0
MWS1174/TO	00223383147	DETRAN	TO01087485	01/06/2018	15:54	6599-2
NWN5745/TO	93845758104	DETRAN	TO01087711	14/06/2018	11:10	7366-2
ONR7087/GO	33256063187	DETRAN	TO01087495	14/06/2018	12:50	5010-0
ONR7087/GO	33256063187	DETRAN	TO01087494	14/06/2018	14:50	6050-2
OLL0584/TO	86610341168	AGETO	RE00289187	31/05/2018	09:02	5193-0
QKC0613/TO	36842257204	AGETO	RE00289192	31/05/2018	11:08	7242-2
OLM2184/TO	45766290187	AGETO	RE00289190	31/05/2018	10:08	5185-2
MVY6622/TO	92983464172	AGETO	RE00289195	31/05/2018	17:20	7242-2
MSR9629/BA	57654301715	AGETO	RE00289193	31/05/2018	16:28	5185-2
MXF9539/TO	03594610187	AGETO	RE00289194	31/05/2018	16:50	7242-2
MVP6791/TO	12907820168	AGETO	RE00289196	31/05/2018	18:07	6912-0
MWV7591/TO	90548876134	AGETO	RE00289231	31/05/2018	17:50	5010-0
MWX3429/TO	49846710178	AGETO	RE00289913	31/05/2018	16:50	5010-0
QKK1005/TO	62393510168	AGETO	RE00289915	31/05/2018	17:30	6858-0
QDQ0031/PA	41259378349	AGETO	RE00289912	31/05/2018	10:57	6912-0
QKE0801/TO	04525895330	AGETO	RE00289911	31/05/2018	10:09	6599-2
QKC4874/TO	95635017134	AGETO	RE00289910	31/05/2018	09:25	6858-0
QKF4108/TO	00438978196	AGETO	RE00289232	31/05/2018	18:05	6858-0
OLM4206/TO	49856952115	AGETO	RE00289229	31/05/2018	16:40	6858-0
APA3257/TO	36479179153	AGETO	RE00289230	31/05/2018	17:02	6599-2
ONX3311/TO	23120301000154	AGETO	RE00289191	31/05/2018	10:30	6599-2
MWW7009/TO	00915892000150	AGETO	RE00289916	31/05/2018	17:54	6599-2
JUU6366/TO	72902280149	AGETO	RE00289923	01/06/2018	17:55	5010-0
QKB1177/TO	97518922000127	AGETO	RE00289921	01/06/2018	17:30	5037-1
MXD5579/TO	61291978100	AGETO	RE00289930	01/06/2018	21:40	5193-0
QKF2798/TO	06669805195	AGETO	RE00289233	01/06/2018	21:31	7340-0
MVT5868/TO	62390961134	AGETO	RE00289927	01/06/2018	18:35	6769-0
QKK0460/TO	34883711153	AGETO	RE00289925	01/06/2018	18:20	5185-2
QDL2285/TO	02102813169	AGETO	RE00289917	01/06/2018	08:28	5452-1
NIX2008/MA	64112241372	AGETO	RE00289918	01/06/2018	08:28	5452-1
OLN1437/TO	66323061104	AGETO	RE00289920	01/06/2018	08:28	5452-1
OBU8231/TO	17283269000125	AGETO	RE00289928	01/06/2018	21:10	6769-0
MWV5308/TO	05990609000179	AGETO	RE00289924	01/06/2018	18:10	5185-1
NSM2834/TO	03560122392	AGETO	RE00289929	01/06/2018	21:35	5010-0
NXA5382/MA	32830114353	AGETO	RE00289244	02/06/2018	17:15	6769-0
NKQ5277/TO	08328124807	AGETO	RE00289200	02/06/2018	16:45	6769-0
QKB5780/TO	77263740397	AGETO	RE00289247	02/06/2018	21:30	5185-2
MXE3580/TO	09485961120	AGETO	RE00289237	02/06/2018	10:20	5185-2
QKH1317/TO	10614968000161	AGETO	RE00289239	02/06/2018	10:20	6599-2
NWJ9006/TO	04287853105	AGETO	RE00289240	02/06/2018	16:20	6858-0
JUU3325/PA	13698311291	AGETO	RE00289245	02/06/2018	18:10	5193-0
MWX0511/TO	03170140132	AGETO	RE00289246	02/06/2018	21:00	6637-2
MXV1713/TO	11748864637	AGETO	RE00289243	02/06/2018	16:46	6769-0
QKE9233/TO	05624608101	AGETO	RE00289352	02/06/2018	21:23	6769-0
MXV1713/TO	11748864637	AGETO	RE00289242	02/06/2018	16:46	5010-0
MWV9902/TO	07704918000160	DETRAN	TO01041840	31/05/2018	20:20	5010-0
MXG1819/TO	81446870197	AGETO	RE00289351	02/06/2018	21:02	6599-2
NTA4853/TO	15189279200	AGETO	RE00289197	02/06/2018	10:26	6726-1
MWV9902/TO	07704918000160	DETRAN	TO01041841	31/05/2018	20:20	6599-2
MVS1538/TO	46688200163	AGETO	RE00289198	02/06/2018	10:40	6599-2
MXB9552/TO	02578744106	DETRAN	TO01088351	30/05/2018	19:00	5010-0
OLH4932/TO	02859957154	AGETO	RE00289933	02/06/2018	20:50	6599-2
MWV9902/TO	07704918000160	DETRAN	TO01041842	31/05/2018	20:20	6653-1

OLH4932/TO	02859957154	AGETO	RE00289934	02/06/2018	20:50	5045-0
JWA2936/TO	42399645120	AGETO	RE00289199	02/06/2018	17:34	5045-0
MKB0342/SC	00078939062	DETRAN	TO00966435	09/06/2018	11:10	5169-1
NGZ1706/GO	36375527104	DETRAN	TO00195811	18/06/2018	02:00	6599-2
MXC8287/TO	01335374124	DETRAN	TO01088647	07/06/2018	23:00	5274-1
MWN4059/TO	11944537830	DETRAN	TO01088646	07/06/2018	23:00	5274-1
DFS9613/GO	29925065836	DETRAN	TO01088319	07/06/2018	17:00	5010-0
ONR4360/GO	6884228320	AGETO	RE00289302	02/06/2018	16:55	5185-1
MWX5475/TO	06286349000118	AGETO	RE00289281	02/06/2018	16:30	5185-2
JGX2723/TO	76002764100	DETRAN	TO01088318	07/06/2018	01:00	5274-2
NIQ7456/TO	98976605187	AGETO	RE00289282	02/06/2018	16:32	5185-1
MWS7414/TO	06183505000115	AGETO	RE00289283	02/06/2018	16:50	5185-1
QKB5935/TO	01184738000119	DETRAN	TO01087487	07/06/2018	08:20	6050-2
MWS7414/TO	06183505000115	AGETO	RE00289284	02/06/2018	16:50	5185-2
HDS9094/MG	03271725683	DETRAN	TO01089160	17/06/2018	22:50	6645-0
AUV7247/TO	17211572000112	AGETO	RE00289285	02/06/2018	17:05	5185-1
NWN9853/GO	97963607134	DETRAN	TO01089161	17/06/2018	22:50	6645-0
QKF8975/TO	46709258300	AGETO	RE00289304	03/06/2018	09:44	6599-2
JYY5953/TO	12494601827	DETRAN	TO01115895	16/06/2018	11:40	5401-0
QKF8975/TO	46709258300	AGETO	RE00289287	03/06/2018	09:46	6912-0
JWC1249/TO	02485894159	AGETO	RE00289935	03/06/2018	14:55	7340-0
MWL7628/TO	91112974172	DETRAN	TO00195773	16/06/2018	02:30	6599-2
JWC1249/TO	02485894159	AGETO	RE00289936	03/06/2018	15:00	5185-2
MWN7709/TO	04503914189	AGETO	RE00289937	03/06/2018	15:05	5010-0
MWN7709/TO	04503914189	AGETO	RE00289938	03/06/2018	15:05	6599-2
OYC0799/TO	24095680920	AGETO	RE00289939	03/06/2018	15:30	7340-0
MXE8641/TO	03485083100	DETRAN	TO01041727	12/06/2018	22:35	6599-2
OYC0799/TO	24095680920	AGETO	RE00289940	03/06/2018	15:30	7218-0
HNI8994/TO	05573357107	AGETO	RE00289941	03/06/2018	15:50	6963-0
QKH7313/TO	02170056165	DETRAN	TO01041725	12/06/2018	18:28	6912-0
OLH6240/TO	47263270110	AGETO	RE00289942	03/06/2018	21:20	7340-0
OYA4824/TO	11908026000159	DETRAN	TO01041493	14/06/2018	20:00	5541-1
OLH6240/TO	47263270110	AGETO	RE00289943	03/06/2018	21:20	5193-0
OMW1239/TO	98123912153	DETRAN	TO00959725	13/06/2018	11:45	5010-0
OZW1693/DF	76511502104	AGETO	RE00289945	03/06/2018	21:30	6599-2
NKC9621/TO	05926393124	DETRAN	TO00959722	08/06/2018	08:15	5010-0
OZW1693/DF	76511502104	AGETO	RE00289946	03/06/2018	21:30	5185-2
OLN2517/TO	52069770125	DETRAN	TO01115887	10/06/2018	15:50	5010-0
NLH0838/TO	47599723153	AGETO	RE00134895	02/06/2018	20:20	5045-0
MWT0188/TO	46830294053	DETRAN	TO00195806	10/06/2018	14:40	7633-2
NLH0838/TO	47599723153	AGETO	RE00134894	02/06/2018	20:20	6599-2
OLL6817/TO	03023783322	AGETO	RE00134896	02/06/2018	20:20	6912-0
ONC7024/TO	05034561107	DETRAN	TO01115886	09/06/2018	22:51	5010-0
ONC7024/TO	05034561107	DETRAN	TO01115885	09/06/2018	22:51	6912-0
QKF8977/TO	05248336139	AGETO	RE00289248	03/06/2018	15:10	5193-0
MVM5482/TO	03197048156	DETRAN	TO01115883	09/06/2018	21:04	6599-2
JZW1525/TO	04718131170	DETRAN	TO01115891	11/06/2018	01:07	5410-0
MWJ5760/TO	30754410153	AGETO	RE00289947	03/06/2018	21:40	7340-0
MWJ5760/TO	30754410153	AGETO	RE00289948	03/06/2018	21:40	6769-0
MVM5482/TO	03197048156	DETRAN	TO01115882	09/06/2018	21:04	5045-0
MWI2573/TO	01611293154	AGETO	RE00289249	03/06/2018	15:40	5010-0
MXC1689/TO	02204760129	DETRAN	TO01115892	11/06/2018	01:05	5410-0
MWI2573/TO	01611293154	AGETO	RE00289250	03/06/2018	15:41	6599-2
OQY3139/TO	01067600000130	AGETO	RE00289951	03/06/2018	15:44	7340-0
PQK0357/GO	01271973111	DETRAN	TO01085463	07/06/2018	00:30	5169-1
PTD6790/MA	60213440300	AGETO	RE00289952	03/06/2018	21:11	5010-0
OMT5564/TO	31089607172	AGETO	RE00289953	03/06/2018	21:37	5185-2
JVJ4274/PA	63060515204	DETRAN	TO01059939	15/06/2018	15:00	6599-2
MWV9762/TO	70493360174	AGETO	RE00289357	03/06/2018	21:32	5010-0
MXD9371/TO	04996760176	AGETO	RE00289353	03/06/2018	15:00	6599-2
OLN8565/TO	38868482134	DETRAN	TO01059940	16/06/2018	05:00	6912-0
CKD8371/SP	37990204894	DETRAN	TO01115889	11/06/2018	01:05	5460-0
CKD8371/SP	37990204894	DETRAN	TO01115888	11/06/2018	01:05	5380-0
CKD8371/SP	37990204894	DETRAN	TO01115890	11/06/2018	01:05	5410-0
NGZ1706/GO	36375527104	DETRAN	TO00195775	18/06/2018	02:00	5169-1
QKL1565/TO	55620248100	DETRAN	TO00971865	17/06/2018	20:39	5010-0

NFR3788/TO	05392143105	DETRAN	TO00971866	20/06/2018	16:50	5010-0
NHK1742/MA	20692790306	DETRAN	TO01059935	15/06/2018	08:28	5282-0
OOF9815/TO	00968291171	DETRAN	TO01059932	13/06/2018	17:45	7366-2
OLJ1748/TO	04665178151	DETRAN	TO00971867	20/06/2018	17:08	5010-0
FIM7638/SP	70502864435	DETRAN	TO01115363	18/06/2018	09:20	7366-2
MVU7838/TO	00780249194	DETRAN	TO01115896	17/06/2018	09:50	6599-2
MVO5629/TO	05434943147	DETRAN	TO00211378	19/06/2018	17:45	5010-0
MW07484/TO	85025224187	DETRAN	TO00975367	10/06/2018	22:30	5169-1
MW07484/TO	85025224187	DETRAN	TO00975368	10/06/2018	22:30	5061-0
MW07484/TO	85025224187	DETRAN	TO00975365	10/06/2018	22:30	5010-0
MWJ5409/TO	00254047173	DETRAN	TO01082351	10/06/2018	18:01	7030-1
NHA6389/GO	19824840125	DETRAN	TO01082353	12/06/2018	15:55	5010-0
EMU6410/MT	80950485187	DETRAN	TO01082354	13/06/2018	18:00	5010-0
NBS8060/GO	01155348141	DETRAN	TO01083212	09/06/2018	17:15	5347-0

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000261/2018

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 01/08/2018 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do Cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLJ0523/GO	95739084172	AGETO	RE00289715	28/04/2018	09:45	6769-0
DPB6944/PB	01371082000143	AGETO	RE00289645	28/04/2018	10:00	6599-2
DDK4599/PA	98520750206	AGETO	RE00289727	29/04/2018	17:50	5193-0
GNS1955/GO	10707442000126	AGETO	RE00288916	29/04/2018	11:05	5967-0
QDF7270/PA	57223963549	AGETO	RE00288955	29/04/2018	18:06	6769-0
NK26858/MA	85905453349	AGETO	RE00288902	29/04/2018	09:38	5185-2
MII8888/CE	71630244791	AGETO	RE00288914	29/04/2018	18:10	6769-0
QNZ7795/MG	16670085000155	AGETO	RE00288901	29/04/2018	08:50	6858-0
LVL4634/MA	61932272291	AGETO	RE00288903	29/04/2018	09:50	6963-0
ARZ0221/PR	07280705000159	AGETO	RE00330720	29/04/2018	20:35	6823-1
NTV4734/MT	10368040000144	AGETO	RE00330718	29/04/2018	13:18	6823-1
BAP2758/PR	01937440000132	AGETO	RE00330717	29/04/2018	12:29	6823-1
BAP2699/PR	01937440000132	AGETO	RE00330715	29/04/2018	12:22	6823-1
PQJ6575/GO	00853538000149	AGETO	RE00330713	29/04/2018	12:05	6823-1
MML8805/SC	03272063000195	AGETO	RE00330712	29/04/2018	10:46	6823-1
JCL4800/RS	18785104000114	AGETO	RE00330711	29/04/2018	09:50	6823-1
OAY6133/MT	00459394000140	AGETO	RE00330710	29/04/2018	06:39	6823-1
BUD0246/PA	23475935287	AGETO	RE00330728	30/04/2018	18:00	6823-1
APW4076/GO	18284594000175	AGETO	RE00330726	30/04/2018	16:05	6823-1
EPU7974/SP	02217732000163	AGETO	RE00330725	30/04/2018	15:19	6823-1
BBU7136/PR	10801498000145	AGETO	RE00330724	30/04/2018	11:10	6823-1
OMW7640/GO	05554337000164	AGETO	RE00330723	30/04/2018	09:01	6823-1
ONI8537/GO	14943624000157	AGETO	RE00330722	30/04/2018	08:56	6823-1
NSB2515/MS	16775837000142	AGETO	RE00330721	30/04/2018	06:54	6823-1
KEV5324/MA	19815124000153	AGETO	RE00330719	29/04/2018	14:05	6823-1
OMQ9170/GO	06160374000150	AGETO	RE00269441	15/05/2018	17:00	6823-1
OMQ9170/GO	06160374000150	AGETO	RE00269442	15/05/2018	17:05	6831-1
OMQ9170/GO	06160374000150	AGETO	RE00269443	15/05/2018	17:10	6599-2
GQP5466/GO	39748855104	AGETO	RE00269447	16/05/2018	12:30	6971-0
GQP5466/GO	39748855104	AGETO	RE00269448	16/05/2018	12:35	6823-1
NPH7086/MT	75073767000140	AGETO	RE00278235	16/05/2018	16:41	6823-1
AFQ2370/SC	90679806920	AGETO	RE00278237	16/05/2018	12:45	6823-1
BON1130/SP	55545024000118	AGETO	RE00284534	04/05/2018	05:10	6980-0
BON1130/SP	55545024000118	AGETO	RE00284537	04/05/2018	05:10	5746-3
BON1130/SP	55545024000118	AGETO	RE00284538	04/05/2018	05:10	6971-0
AXV3924/PR	09452292000178	AGETO	RE00284630	06/05/2018	17:21	6980-0

## NATURATINS

### EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2023  
 PROCESSO Nº: 2177-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2784-2018  
 REQUERENTE: PAULO ROBERTO CANDIDO COSTA DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 37230670853  
 MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°26'0,44" LATITUDE: 9°39'0,73"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA EM 977,8954 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BARREIRO DE SAL, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO. DESTACA-SE QUE ESTE ATO NÃO AUTORIZA, EM QUALQUER HIPÓTESE, A SUPRESSÃO VEGETAL NA PROPRIEDADE.

### EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 23/05/2018  
 VENCIMENTO: 23/05/2024  
 PROCESSO Nº: 1403-2004  
 LICENÇA Nº: 2620-2018  
 REQUERENTE: SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS  
 CPF/CNPJ: 25089509000183  
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°47'55,59" LATITUDE: 10°31'35,36"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO GRUPO SANEAMENTO PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA MORENA - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2019  
 PROCESSO Nº: 900-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2792-2018  
 REQUERENTE: LINCON F. CAVALCANTE  
 CPF/CNPJ: 30065046153  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. LINCON FERREIRA CAVALCANTE A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

### EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
 VENCIMENTO: 22/05/2019  
 PROCESSO Nº: 495-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2618-2018  
 REQUERENTE: MILTON FRANCISCO DE SOUSA  
 CPF/CNPJ: 64316505149  
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MILTON FRANCISCO DE SOUSA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

### EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/05/2018  
 VENCIMENTO: 18/05/2020  
 PROCESSO Nº: 310-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2545-2018  
 REQUERENTE: MARLENE GOETTEM QUOSS  
 CPF/CNPJ: 33651116115  
 MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°46'45,38" LATITUDE: 9°17'6,71"  
 OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA TOTAL DE 256,38HA E ÁREA DA ATIVIDADE DE 139,0543HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 150 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2020  
 PROCESSO Nº: 2156-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2475-2018  
 REQUERENTE: FLÁVIO UMENO E OUTRO  
 CPF/CNPJ: 88322211104  
 MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°18'25,39" LATITUDE: 8°51'45,76"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE SOJA EM 63,28HA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 29/05/2018  
 VENCIMENTO: 29/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1298-2014-M  
 LICENÇA Nº: 2727-2018  
 REQUERENTE: AMARILDO PENHA DE ARAUJO  
 CPF/CNPJ: 77568125149  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. AMARILDO PENHA DE ARAUJO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2020  
 PROCESSO Nº: 3818-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2229-2018  
 REQUERENTE: VALDIVINO CUSTÓDIO DE SOUZA  
 CPF/CNPJ: 34122990149  
 MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°32'16,84" LATITUDE: 9°23'29,71"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 70,3255 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 150 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
 VENCIMENTO: 22/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1253-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2616-2018  
 REQUERENTE: BENTO CRISTIANO SOUZA LIMA  
 CPF/CNPJ: 40190161191  
 MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. BENTO CRISTIANO SOUZA LIMA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/05/2018  
 VENCIMENTO: 18/05/2020  
 PROCESSO Nº: 496-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2549-2018  
 REQUERENTE: JOSE AUGUSTO COSTA BEZERRA JUNIOR  
 CPF/CNPJ: 12127274000125  
 MUNICÍPIO: GOIATINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°18'0,51" LATITUDE: 7°42'0,36"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO JOSÉ AUGUSTO COSTA BEZERRA JUNIOR PARA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS (LAVA JATO) E TROCA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO LAVA JATO DO JUNIOR, LOCALIZADO ÀS COORDENADAS LATITUDE 7°42'47.10"S, LONGITUDE. 47°18'58.60"O EM GOIATINS-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1217-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2789-2018  
 REQUERENTE: ALCIDES CAMPOS DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 27038637215  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ALCIDES CAMPOS DE OLIVEIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
 VENCIMENTO: 17/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1407-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2496-2018  
 REQUERENTE: POSTO PANTANAL LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 07111045000182  
 MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°38'21,75" LATITUDE: 5°36'18,66"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 14/05/2021  
 PROCESSO Nº: 4559-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2408-2018  
 REQUERENTE: MINEIRA EMPREEND. AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS EIRELI  
 CPF/CNPJ: 20971334000110  
 MUNICÍPIO: MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 6°6'43,41" LATITUDE: 10°11'0,49"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA DO TIPO BOVINOCULTURA EM SISTEMA EXTENSIVO; EM UMA ÁREA DE 990,00 HÁ COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1.980 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, INSTALADA NA FAZENDA CHÃO MINEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO. PELO REQUERENTE MINEIRA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS EIRELI.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 29/05/2018  
 VENCIMENTO: 29/05/2019  
 PROCESSO Nº: 735-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2755-2018  
 REQUERENTE: JUCIÉ DOS SANTOS PORFIRIO  
 CPF/CNPJ: 84644770582  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JUCIÉ DOS SANTOS PORFIRIO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
 VENCIMENTO: 22/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1182-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2613-2018  
 REQUERENTE: AILON COSTA FONTOURA  
 CPF/CNPJ: 49169157120  
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. AILON COSTA FONTOURA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2020  
 PROCESSO Nº: 2475-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2171-2018  
 REQUERENTE: COLONIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTESANAIS Z-16  
 CPF/CNPJ: 07982300000162  
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°23'1,85" LATITUDE: 9°34'1,58"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE ABATEDOURO DE PESCADO EM COM PRODUÇÃO MENSAL 5000KG DE PEIXE POR MÊS, ÁREA CONSTRUÍDA DE 190,00 M2, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 10/05/2018  
 VENCIMENTO: 10/05/2019  
 PROCESSO Nº: 581-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2372-2018  
 REQUERENTE: FELIX FRANCISCO LOPES  
 CPF/CNPJ: 43948588104  
 MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. FELIX FRANCISCO LOPES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 08/05/2018  
 VENCIMENTO: 08/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1372-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2312-2018  
 REQUERENTE: SILVANA NEVES ADRIANO MASCIA  
 CPF/CNPJ: 43794548604  
 MUNICÍPIO: ARAGOMINAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 7°4'20,56" LATITUDE: 48°27'1,53"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE 2220 M (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE METROS) DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 19,9 KV DE TENSÃO, E UM TRANSFORMADOR DE 25 KVA DE POTÊNCIA NA FAZENDA MURICIZAL 2ª ETAPA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO, COM INSTALAÇÃO DO TRANSFORMADOR NO PONTO LATITUDE 7° 5'21.48"S LONGITUDE 48°27'21.24"O, PROPRIEDADE DA SENHORA SILVANA NEVES ADRIANO MÁSCIA, CPF: 437945486- 04. OBS: INSTALAR A REDE CONFORME PROJETO SUBMETIDO E NÃO SUPRIMIR VEGETAÇÃO DE APP NO PONTO DE PASSAGEM 7° 5'3.75"S, 48°27'25.45"O.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2020  
 PROCESSO Nº: 3090-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2240-2018  
 REQUERENTE: MARLON ONDY PORT  
 CPF/CNPJ: 52426076968  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°28'0,16" LATITUDE: 48°34'0,47"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 332 HECTARES NA FAZENDA CARANDÁ/CARANDÁ II LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO NAS COORDENADAS 10°28'16,00" / 48°34'47,00".

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2021  
 PROCESSO Nº: 1404-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2796-2018  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
 CPF/CNPJ: 01189497000109  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO DE SERVIÇOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL MANOEL MARTINS. LOCALIZADO NA RUA 11, ESQUINA COM A RUA 13 S/N, CENTRO, PIUM - TO. O EMPREENDIMENTO SOMARÁ UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 358,6 M2.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 29/05/2018  
 VENCIMENTO: 29/05/2021  
 PROCESSO Nº: 2036-2015-M  
 LICENÇA Nº: 2743-2018  
 REQUERENTE: RICARDO TOMBINI  
 CPF/CNPJ: 45228132015  
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°29'0,11" LATITUDE: 9°17'0,6"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 3.051,2484 HA NA FAZENDA GROTAO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA/TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 28/05/2018  
 VENCIMENTO: 28/05/2019  
 PROCESSO Nº: 4592-2011  
 LICENÇA Nº: 2712-2018  
 REQUERENTE: SUPERMERCADO NR LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 11201707000182  
 MUNICÍPIO: NOVA ROSALÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SUPERMERCADO NR LTDA - ME A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 10/05/2018  
 VENCIMENTO: 10/05/2019  
 PROCESSO Nº: 2877-2011  
 LICENÇA Nº: 2367-2018  
 REQUERENTE: CASSIMIRO CORDEIRO DOS ANJOS  
 CPF/CNPJ: 33064660187  
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. CASSIMIRO CORDEIRO DOS ANJOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
 VENCIMENTO: 02/05/2022  
 PROCESSO Nº: 4251-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2124-2018  
 REQUERENTE: HILDA DE CASSIA ANTUNES RUAS  
 CPF/CNPJ: 01224453689  
 MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°37'26,8" LATITUDE: 9°58'7,47"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 228,6360 HA NA FAZENDA SANTA RITA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2020  
 PROCESSO Nº: 3282-2012-M  
 LICENÇA Nº: 2768-2018  
 REQUERENTE: TRANSPORTADORA GIACCHERO  
 CPF/CNPJ: 17949900001073  
 MUNICÍPIO: XAMBIOÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'0,11" LATITUDE: 6°25'0,96"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA EMPRESA TRANSPORTADORA GIACCHERO - LAVAJATO E OFICINA MECÂNICA, LOCALIZADO EM XAMBIOÁ - TO.



**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 11/05/2018  
 VENCIMENTO: 11/05/2021  
 PROCESSO Nº: 384-2005  
 LICENÇA Nº: 2380-2018  
 REQUERENTE: FREDNEY PACHECO MACHADO  
 CPF/CNPJ: 20419244034  
 MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°44'9,76" LATITUDE: 49°4'31,12"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA JATO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 18/05/2018  
 VENCIMENTO: 19/07/2020  
 PROCESSO Nº: 3822-2009  
 LICENÇA Nº: 2751-2017  
 REQUERENTE: AUTO POSTO SÃO ROQUE LTDA -ME  
 CPF/CNPJ: 08021493000158  
 MUNICÍPIO: LAGOA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE (SERVIÇOS) AUTO POSTO REIS, INSTALADO NA AVENIDA APARECIDA DO RIO NEGRO QD 14 LOTE 144 NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LONGITUDE 47°34'7000' LATITUDE 10°17'47,2000'. OBS.: ESTA LICENÇA FOI IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 19/07/2017 E ESTÁ SENDO REIMPRESSA DEVIDO A ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 10/05/2018  
 VENCIMENTO: 10/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1093-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2369-2018  
 REQUERENTE: VILSON SILVA NOGUEIRA  
 CPF/CNPJ: 22601805153  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZAR O SR. VILSON SILVA NOGUEIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 18/05/2018  
 VENCIMENTO: 18/05/2021  
 PROCESSO Nº: 5149-2014-M  
 LICENÇA Nº: 2558-2018  
 REQUERENTE: TRATORGARRA  
 CPF/CNPJ: 04499004000117  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'31,9" LATITUDE: 10°11'28,41"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS TRATORGARRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA INSTALADA NO DISTRITO DE LUZIMANGUES NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2018  
 PROCESSO Nº: 517-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2471-2018  
 REQUERENTE: ELISEU DO NASCIMENTO  
 CPF/CNPJ: 78564999820  
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'58,94" LATITUDE: 6°18'58,49"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA EM 5,3HA NA PROPRIEDADE CHÁCARA PAULISTA, GLEBA RIBERÃOZINHO, KM 5,5 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 08/05/2018  
 VENCIMENTO: 08/05/2020  
 PROCESSO Nº: 1908-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2295-2018  
 REQUERENTE: MURITI AGRONEGÓCIO LTDA  
 CPF/CNPJ: 14277615000255  
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°35'31,0" LATITUDE: 8°10'16,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NUMA ÁREA TOTAL DE 979,6714 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 14/05/2018  
 PROCESSO Nº: 3286-2009  
 LICENÇA Nº: 2416-2018  
 REQUERENTE: M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.  
 CPF/CNPJ: 02141324000175  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°13'36,0" LATITUDE: 7°11'28,83"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), DO EMPREENDIMENTO M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA DO GRUPO SERVIÇOS, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), LOCALIZADO NA AV. SANTOS DUMOND, NUMERO 1428, SETOR RODOVIÁRIO, ARAGUAÍNA-TO, PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS: OYB 8689; MXD 6653; MWD 0362; MXF 3789; MXB 4685; MWE 9112; QKH 3667; QKG 8689; MVX 9103; MWU 8286; QKH 5077; OYA 2334;

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 14/05/2019  
 PROCESSO Nº: 3707-2009  
 LICENÇA Nº: 2405-2018  
 REQUERENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BOLA BRANCA  
 CPF/CNPJ: 00914293000112  
 MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
 VENCIMENTO: 17/05/2020  
 PROCESSO Nº: 3637-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2497-2018  
 REQUERENTE: HENRIQUE PINTO ECHENIQUE  
 CPF/CNPJ: 25051697801  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°10'0,36" LATITUDE: 12°50'0,56"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 799,0659 HA COM 1500 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA CALDAS LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO NAS COORDENADAS 12°50'56,119" / 47°10'36,06".

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2023  
 PROCESSO Nº: 2476-2015-M  
 LICENÇA Nº: 2183-2018  
 REQUERENTE: CGH PALMEIRAS DO TOCANTINS  
 CPF/CNPJ: 23485534000150  
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°55'0,3" LATITUDE: 46°16'0,37"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CENTRAL GERADORA HIDRELÉTRICA - CGH PALMEIRAS, BARRAGEM DE ENROCAMENTO COM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA GERAÇÃO DE 3 MW. NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
VENCIMENTO: 30/05/2020  
PROCESSO Nº: 1055-2001  
LICENÇA Nº: 2771-2018  
REQUERENTE: ANDRADE SILVA E CIA LTDA -ME  
CPF/CNPJ: 08635059000168  
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'0,1" LATITUDE: 10°45'55,0"  
OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TOCANTINS. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60 MIL LITROS DE COMBUSTÍVEL - DIVIDIDA EM 35 MIL PARA DIESEL, 10 MIL ETANOL E 15 MIL DE GASOLINA.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
VENCIMENTO: 14/05/2020  
PROCESSO Nº: 4559-2017-M  
LICENÇA Nº: 2407-2018  
REQUERENTE: MINEIRA EMPREEND. AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS EIRELI  
CPF/CNPJ: 20971334000110  
MUNICÍPIO: MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°6'43,41" LATITUDE: 10°11'0,49"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA DO TIPO BOVINOCULTURA EM SISTEMA EXTENSIVO; EM UMA ÁREA DE 990,00 HÁ COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1.980 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, INSTALADA NA FAZENDA CHÃO MINEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS- TO. PELO REQUERENTE MINEIRA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS EIRELI.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
VENCIMENTO: 17/05/2020  
PROCESSO Nº: 2640-2015-M  
LICENÇA Nº: 2518-2018  
REQUERENTE: FLAVIO CARDOSO BORBA  
CPF/CNPJ: 84338547120  
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°51'7,3" LATITUDE: 11°57'45,11"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 958,9458HA, POR SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
VENCIMENTO: 03/05/2020  
PROCESSO Nº: 3910-2017-M  
LICENÇA Nº: 2169-2018  
REQUERENTE: ANTONIO ALVES SOBRINHO  
CPF/CNPJ: 28739117000100  
MUNICÍPIO: JUARINA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°6'8,17" LATITUDE: 8°7'0,71"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAVA JATO PARA O EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇO, DENOMINADO LAVA JATO VIEIRA, DESTINADO À LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO À RUA 07, QUADRA 67, LOTE 10, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 28/05/2018  
VENCIMENTO: 28/05/2019  
PROCESSO Nº: 1276-2000  
LICENÇA Nº: 2714-2018  
REQUERENTE: LOURIVAL AFONSO SIQUEIRA  
CPF/CNPJ: 19619707168  
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 23°12'12,43" LATITUDE: 12°23'12,34"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. LOURIVAL AFONSO SIQUEIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
VENCIMENTO: 16/05/2019  
PROCESSO Nº: 1374-2018-M  
LICENÇA Nº: 2481-2018  
REQUERENTE: UILTON DA SILVEIRA SOARES  
CPF/CNPJ: 88538923153  
MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. UILTON DA SILVEIRA SOARES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 11/05/2018  
VENCIMENTO: 11/05/2020  
PROCESSO Nº: 468-2018-M  
LICENÇA Nº: 2382-2018  
REQUERENTE: AUTO POSTO LIMA LTDA  
CPF/CNPJ: 00028795000146  
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 5°28'9,67" LATITUDE: 47°53'17,11"  
OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS NA AVENIDA GOIÁS, Nº 1009, CENTRO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO. TENDO COMO REFERÊNCIA ÀS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°53'17,11" W E 05°28'09.63"S.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
VENCIMENTO: 11/05/2021  
PROCESSO Nº: 2885-2017-M  
LICENÇA Nº: 2534-2018  
REQUERENTE: GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO  
CPF/CNPJ: 04060773808  
MUNICÍPIO: LAGOA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°25'32,76" LATITUDE: 10°9'30,15"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO, COM APROXIMADAMENTE 1HA, DO GRUPO DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES, NA FAZENDAMOROMIZATO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
VENCIMENTO: 07/05/2021  
PROCESSO Nº: 4685-2017-M  
LICENÇA Nº: 2262-2018  
REQUERENTE: ELIUDO REIS COSTA SOUZA  
CPF/CNPJ: 01480965146  
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'30,78" LATITUDE: 9°59'2,95"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA, LOCALIZADO NA FAZENDA WER SENEPOL, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MORRO LIMPO, GLEBA 01 COM ÁREA TOTAL DE 1.093,23 HECTARES E ÁREA DE ATIVIDADE DE 556,70 HECTARES, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONG - 47°27'30,75" O E LAT - 09°59'2,93"S, NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
VENCIMENTO: 07/05/2022  
PROCESSO Nº: 120-2016-M  
LICENÇA Nº: 2278-2018  
REQUERENTE: AGENCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO  
CPF/CNPJ: 17684344000160  
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 13°3'0,07" LATITUDE: 48°23'0,3"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OBRA CIVIL LINEAR (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) DA RODOVIA TO-141 TRECHO PALMEIRÓPOLIS/DIVISA TO/GO COM UMA EXTENSÃO DE 26,25 KM.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2021  
 PROCESSO Nº: 8018-2013-M  
 LICENÇA Nº: 2196-2018  
 REQUERENTE: AUTO POSTO PRATAO MIRANORTE LTDA  
 CPF/CNPJ: 16823762000128  
 MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°35'39,13" LATITUDE: 9°31'52,55"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CLASSIFICADA COMO SERVIÇO - POSTO DE COMBUSTÍVEL AUTO POSTO PRATÃO MIRANORTE LTDA, LOCALIZADO NABR 153, KM 441 NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
 VENCIMENTO: 02/05/2021  
 PROCESSO Nº: 658-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2149-2018  
 REQUERENTE: BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA  
 CPF/CNPJ: 14292540000109  
 MUNICÍPIO: ARAGOMINAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°31'41,0" LATITUDE: 7°9'0,52"  
 OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO RÁDIO BASE IDENTIFICADA COMO TOIARG0010U LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE ARAGOMINAS - TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
 VENCIMENTO: 17/05/2020  
 PROCESSO Nº: 2675-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2515-2018  
 REQUERENTE: VITOR NASCIMENTO VALADÃO  
 CPF/CNPJ: 89418468115  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°33'52,6" LATITUDE: 11°57'32,48"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DA ROCHA CALCÁRIA, EM UMA ÁREA DE 49,65 HA, DELIMITADA PELA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO AO DNPM, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 864.141/2017, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSTALADO NO IMÓVEL RURAL, DENOMINADO FAZENDA BABIÉ, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 10/05/2018  
 VENCIMENTO: 10/05/2019  
 PROCESSO Nº: 702-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2366-2018  
 REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 32760477215  
 MUNICÍPIO: CASEARA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RAIMUNDO NONATO DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2022  
 PROCESSO Nº: 1437-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2777-2018  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO  
 CPF/CNPJ: 25064056000130  
 MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°46'48,58" LATITUDE: 5°35'45,59"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (CASCALHEIRA) LOCALIZADA NA FAZENDA MONTES CLARA NOS ASSENTAMENTOS PADESTILARIA LOTE 51 NAS COORD. GEOGRÁFICA LONG-47°46'48,68" E LAT 06°35'46,59" E LOTEAMENTO CURICACA LOTE 155 NAS COORD GEOGRÁFICA LONG-47°32'15,79" E LAT 06°36'56,12" A SEREM UTILIZADAS COMO APOIO AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2020  
 PROCESSO Nº: 1730-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2243-2018  
 REQUERENTE: MARCELO TAIAR ARBEX  
 CPF/CNPJ: 15164333864  
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°22'53,69" LATITUDE: 11°57'48,41"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 103,4276 HA NA PROPRIEDADE LOTES 8/3 E 8/5 DO LOTEAMENTO RIBEIRÃO BONITO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 08/05/2018  
 VENCIMENTO: 08/05/2023  
 PROCESSO Nº: 1908-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2297-2018  
 REQUERENTE: MURITI AGRONEGÓCIO LTDA  
 CPF/CNPJ: 14277615000255  
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°35'31,0" LATITUDE: 8°10'16,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA SEQUEIRO NUMA ÁREA TOTAL DE 979,6714 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1221-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2474-2018  
 REQUERENTE: MENEZES E COSTA LTDA- EPP  
 CPF/CNPJ: 11082398000179  
 MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'57,0" LATITUDE: 11°8'59,31"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
 VENCIMENTO: 22/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1211-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2574-2018  
 REQUERENTE: RER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA ME  
 CPF/CNPJ: 01195098000223  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'14,0" LATITUDE: 10°21'52,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
 VENCIMENTO: 07/05/2021  
 PROCESSO Nº: 2295-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2266-2018  
 REQUERENTE: CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS  
 CPF/CNPJ: 03148130472  
 MUNICÍPIO: MATEIROS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 45°58'54,12" LATITUDE: 10°28'33,37"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO, CULTIVO DE SOJA E ALGODÃO NUMA ÁREA TOTAL DE 459,5514HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2019  
 PROCESSO Nº: 930-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2226-2018  
 REQUERENTE: ARNALDO ANTONIO DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: 21090769172  
 MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ARNALDO ANTONIO DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2019  
 PROCESSO Nº: 680-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2182-2018  
 REQUERENTE: MANOEL ALVES CIRQUEIRA  
 CPF/CNPJ: 45140162172  
 MUNICÍPIO: CASEARA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MANOEL ALVES CIRQUEIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2020  
 PROCESSO Nº: 1764-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2472-2018  
 REQUERENTE: PIRES E CAMARGO LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 14338029000192  
 MUNICÍPIO: COLMÉIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°42'44,01" LATITUDE: 8°43'6,01"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO PARA A CONCESSÃO DE LAVRA E ENVASE DE ÁGUA MINERAL DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO AO DNPM NO PROCESSO Nº 864.205/2013.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 25/05/2018  
 VENCIMENTO: 25/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1287-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2679-2018  
 REQUERENTE: SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS  
 CPF/CNPJ: 25089509000183  
 MUNICÍPIO: BARROLÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'9,83" LATITUDE: 9°50'9,5"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA DRAGAGEM DA BARRAGEM DO CÔRREGO SÃO BORGES, COMPONENTE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/05/2018  
 VENCIMENTO: 18/05/2020  
 PROCESSO Nº: 5548-2012-M  
 LICENÇA Nº: 2539-2018  
 REQUERENTE: AGRONORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP  
 CPF/CNPJ: 22175903000146  
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°25'47,27" LATITUDE: 6°19'56,34"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CLASSIFICADA COMO SERVIÇO - PARA O EMPREENDIMENTO DENOMINADO, AGRONORTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, DESTINADO AO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADO À RUA(08) PEDRO LUDOVICO S/N QUADRA 01, LOTE 5-A, SETOR LAGINHA, NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 14/05/2021  
 PROCESSO Nº: 3830-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2417-2018  
 REQUERENTE: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA 03620074119  
 CPF/CNPJ: 22985569000196  
 MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'31,53" LATITUDE: 8°21'35,43"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE (SERVIÇOS) DE UM LAVA JATO, INSTALADO NA RUA 05 QUADRA 49 LOTE 09 CENTRO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LONGITUDE 49°1'0'31,53" LATITUDE 08°21'35,43'.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2018  
 PROCESSO Nº: 1313-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2239-2018  
 REQUERENTE: LS HOSPITALAR  
 CPF/CNPJ: 28436752000119  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01"  
 OBJETIVO: ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, LOCALIZADA NA RUA SANTOS DUMONT, Nº604, SETOR OESTE, NA ZONA URBANA, O QUAL POSSUI UMA ÁREA DE 105M² NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2019  
 PROCESSO Nº: 962-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2232-2018  
 REQUERENTE: OSVALDO RODRIGUES DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 31114180149  
 MUNICÍPIO: JAÚ DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. OSVALDO RODRIGUES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
 VENCIMENTO: 07/05/2020  
 PROCESSO Nº: 4685-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2269-2018  
 REQUERENTE: ELIUDO REIS COSTA SOUZA  
 CPF/CNPJ: 01480965146  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'30,78" LATITUDE: 9°59'2,95"  
 OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA, LOCALIZADO NA FAZENDA WER SENEPOL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MORRO LIMPO, GLEBA 01 COM ÁREA TOTAL DE 1.093,23 HECTARES E ÁREA DE ATIVIDADE DE 500,00 HECTARES, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONG - 47°27'30,75" O E LAT - 09°59'2,93"S, NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 08/05/2018  
 VENCIMENTO: 08/05/2020  
 PROCESSO Nº: 1978-2009  
 LICENÇA Nº: 2310-2018  
 REQUERENTE: ZAFIR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A  
 CPF/CNPJ: 00517926000159  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'43,88" LATITUDE: 10°2'32,5"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO DENOMINADA CHÁCARA ANA KAROLINA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PALMAS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 14/05/2023  
 PROCESSO Nº: 4559-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2409-2018  
 REQUERENTE: MINEIRA EMPREEND. AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS EIRELI  
 CPF/CNPJ: 20971334000110  
 MUNICÍPIO: MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 6°6'43,41" LATITUDE: 10°11'0,49"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA DO TIPO BOVINOCULTURA EM SISTEMA EXTENSIVO; EM UMA ÁREA DE 990,00 HÁ COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1.980 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, INSTALADA NA FAZENDA CHÃO MINEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO. PELO REQUERENTE MINEIRA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS EIRELI.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 14/05/2023  
 PROCESSO Nº: 1243-2015-M  
 LICENÇA Nº: 2404-2018  
 REQUERENTE: GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO  
 CPF/CNPJ: 26048353120  
 MUNICÍPIO: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°26'32,01" LATITUDE: 5°54'57,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 46 VIVEIROS ESCAVADOS COM 69,0148HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TAMBAQUI, CURIMATÃ, PINTADO, PIRARUCU E MATRINXÃ POR SISTEMA SEMI INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2023  
 PROCESSO Nº: 316-2012  
 LICENÇA Nº: 2764-2018  
 REQUERENTE: DECIO GURUPI L.9 (POSTO L10)  
 CPF/CNPJ: 20956532000295  
 MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DO EMPREENDIMENTO DÉCIO GURUPI L9 (POSTO L10) COM ENDEREÇO NAAV. HONORINHAALVES FURTADO, Nº 337, MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2019  
 PROCESSO Nº: 807-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2181-2018  
 REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES  
 CPF/CNPJ: 42582636134  
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOÃO BATISTA DA SILVA LOPES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2020  
 PROCESSO Nº: 1404-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2795-2018  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
 CPF/CNPJ: 01189497000109  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO DE SERVIÇOS - LABORATÓRIO MUNICIPAL MANOEL MARTINS. LOCALIZADO NA RUA 11, ESQUINA COM A RUA 13 S/N, CENTRO, PIUM - TO. O EMPREENDIMENTO SOMARÁ UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 358,6 M2.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2021  
 PROCESSO Nº: 3090-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2235-2018  
 REQUERENTE: MARLON ONDY PORT  
 CPF/CNPJ: 52426076968  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°28'0,16" LATITUDE: 48°34'0,47"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO DE TERRA COM A FINALIDADE DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL E ÁREA DE 8 HA; LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CARANDÁ/CARANDÁ II, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
 VENCIMENTO: 02/05/2022  
 PROCESSO Nº: 161-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2141-2018  
 REQUERENTE: INCOPEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO VETERINÁRIOS  
 CPF/CNPJ: 04364031000182  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'50,31" LATITUDE: 10°11'45,01"  
 OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE INDUSTRIAL DE COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, ÁREA CONSTRUÍDA DE 620,00 M2, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 14/05/2018  
 PROCESSO Nº: 1443-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2413-2018  
 REQUERENTE: O BOTICARIO/ NICIA M P DOS REIS PEDREIRA & CIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 01502418001484  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO E PERFUMARIA, LOCALIZADA NA RUA GREGORIO BARRETO MELO, QD 26, LOTE 14, CENTRO, NA ZONA URBANA, O QUAL POSSUI UMA ÁREA DE 200M² NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
 VENCIMENTO: 07/05/2023  
 PROCESSO Nº: 2295-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2267-2018  
 REQUERENTE: CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS  
 CPF/CNPJ: 03148130472  
 MUNICÍPIO: MATEIROS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 45°58'54,12" LATITUDE: 10°28'33,37"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO, CULTIVO DE SOJA E ALGODÃO NUMA ÁREA TOTAL DE 459,5514HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2018  
 PROCESSO Nº: 1250-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2248-2018  
 REQUERENTE: MULTIPLA PAPEIS E MOVEIS EIRELI  
 CPF/CNPJ: 05272384148  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BONIFACIO, Nº 211, SALA 06, CENTRO, NA ZONA URBANA, O QUAL POSSUI UMA ÁREA DE 320,44M² NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
 VENCIMENTO: 17/05/2020  
 PROCESSO Nº: 3779-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2492-2018  
 REQUERENTE: ROSILDA RODRIGUES RAMOS  
 CPF/CNPJ: 79297978215  
 MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (LAVA JATO SANTA TEREZA), SITUADO NA AVENIDA NOVO ACORDO, S/N, CENTRO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
 VENCIMENTO: 07/05/2019  
 PROCESSO Nº: 888-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2285-2018  
 REQUERENTE: JOSEMAR ARAUJO BARROS  
 CPF/CNPJ: 77500792115  
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOSEMAR ARAUJO BARROS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2019  
 PROCESSO Nº: 585-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2168-2018  
 REQUERENTE: ADEVALDO LOPES DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: 26143879168  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ADEVALDO LOPES DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 23/05/2018  
 VENCIMENTO: 23/05/2021  
 PROCESSO Nº: 4733-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2623-2018  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ  
 CPF/CNPJ: 02884153000174  
 MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'56,24" LATITUDE: 11°0'50,55"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINI LATICÍNIO, COM PRODUÇÃO 150 LITROS/HORA, ÁREA CONSTRUÍDA DE 32,5M2, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TOCANTINS

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 14/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1196-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2403-2018  
 REQUERENTE: J. O. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 CPF/CNPJ: 10826902000135  
 MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'22,0" LATITUDE: 5°28'7,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
 VENCIMENTO: 22/05/2022  
 PROCESSO Nº: 2640-2015-M  
 LICENÇA Nº: 2600-2018  
 REQUERENTE: FLAVIO CARDOSO BORBA  
 CPF/CNPJ: 84338547120  
 MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°51'7,3" LATITUDE: 11°57'45,11"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA COM ÁREA DE PASTO DE 958,9458 HA, POR SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
 VENCIMENTO: 17/05/2020  
 PROCESSO Nº: 2676-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2531-2018  
 REQUERENTE: AMANDA ANDRADE NASCIMENTO  
 CPF/CNPJ: 02904366130  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°33'30,14" LATITUDE: 11°56'45,99"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DA ROCHA CALCÁRIA, EM UMA ÁREA DE 49,64 HA, DELIMITADA PELA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO AO DNPM, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 864.139/2017, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSTALADO NO IMÓVEL RURAL, DENOMINADO FAZENDA BABIÉ, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO  
DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2019  
 PROCESSO Nº: 870-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2190-2018  
 REQUERENTE: PINHEIRO E CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA  
 CPF/CNPJ: 09421007000151  
 MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O PINHEIRO E CARDOSO DISTRIBUIDORA LTDA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
 VENCIMENTO: 02/05/2019  
 PROCESSO Nº: 654-2006  
 LICENÇA Nº: 2154-2018  
 REQUERENTE: ROSANGELA GOMES DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 61781452172  
 MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. ROSANGELA GOMES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2019  
 PROCESSO Nº: 2416-2014-M  
 LICENÇA Nº: 2489-2018  
 REQUERENTE: EDVALDO RODRIGUES CIRCUNCISÃO DOS SANTOS  
 CPF/CNPJ: 97537535191  
 MUNICÍPIO: PARANÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. EDVALDO RODRIGUES CIRCUNCISÃO DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
 VENCIMENTO: 06/05/2021  
 PROCESSO Nº: 2969-2009  
 LICENÇA Nº: 2259-2018  
 REQUERENTE: POSTO VIA NORTE LTDA  
 CPF/CNPJ: 1065390000191  
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CLASSIFICADA COMO SERVIÇO - PARA O POSTO VIA NORTE LTDA, COM ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LAVA JATO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADO À AV. IRMA EMMAR NAVARRO 1179, CENTRO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2019  
 PROCESSO Nº: 677-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2199-2018  
 REQUERENTE: WILSON MIRANDA DE CARVALHO  
 CPF/CNPJ: 49742353387  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 55°66'7,77" LATITUDE: 11°22'3,33"  
 OBJETIVO: AUTORIZA A EMPRESA WILSON MIRANDA DE CARVALHO -ME, A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 10/05/2018  
 VENCIMENTO: 10/05/2020  
 PROCESSO Nº: 546-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2360-2018  
 REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 09619852168  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°23'36,0" LATITUDE: 10°17'27,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 197,7649 HA COM PER CAPTA DE 2 UNIDADES POR HECTARE, TOTALIZANDO 300 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA BOA SORTE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO NAS COORDENADAS 10°17'16,98" / 49°24'10,04".

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2019  
 PROCESSO Nº: 989-2011  
 LICENÇA Nº: 2211-2018  
 REQUERENTE: OZIRES DOMINGOS DA COSTA  
 CPF/CNPJ: 76611906134  
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. OZIRES DOMINGOS DA COSTA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 23/05/2018  
 VENCIMENTO: 23/05/2019  
 PROCESSO Nº: 4785-2014-M  
 LICENÇA Nº: 2639-2018  
 REQUERENTE: TRANSRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA  
 CPF/CNPJ: 09010658000159  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 10/05/2018  
 VENCIMENTO: 10/05/2022  
 PROCESSO Nº: 4881-2013-M  
 LICENÇA Nº: 2352-2018  
 REQUERENTE: CERÂMICA DANTAS LTDA  
 CPF/CNPJ: 17875689000109  
 MUNICÍPIO: LAJEADO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°20'26,43" LATITUDE: 9°46'3,1"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE (INDÚSTRIA) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS, LOCALIZADA NA CHÁCARA PITANGA LOTE 04 B LOTEAMENTO VÃO DO LAJEADO NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 09°46'3,1000' LONGITUDE 48°20'26,4300' NO MUNICÍPIO DE LAJEADO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2020  
 PROCESSO Nº: 1224-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2788-2018  
 REQUERENTE: FLAVIO FLORENTINO  
 CPF/CNPJ: 97260762187  
 MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°34'59,52" LATITUDE: 11°55'46,55"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE (MINERAÇÃO) DE UMA JAZIDA DE EXTRAÇÃO DE OURO, LOCALIZADA NA FAZENDA BEIRA RIO (ANTIGA FAZENDA NOVO RIO) REGIÃO DO POVOADO PRÍNCIPE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DNPM PROCESSO Nº 864037/2018, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 11°55'46,553' LONGITUDE 47°34'59,520'.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 28/05/2018  
 VENCIMENTO: 28/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1560-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2710-2018  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO  
 CPF/CNPJ: 25064056000130  
 MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°32'43,69" LATITUDE: 6°36'35,58"  
 OBJETIVO: ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DA XI FEIRA DE ALIMENTOS E AGRICULTURA FAMILIAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM UMA ÁREA TOTAL DE 600,00 M² ATIVIDADE DE PEQUENO PORTE, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 29/05/2018  
 VENCIMENTO: 29/05/2024  
 PROCESSO Nº: 1223-2003  
 LICENÇA Nº: 2732-2018  
 REQUERENTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
 CPF/CNPJ: 33206723000109  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DOS BARRAMENTOS DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO DO RIO FORMOSO - CALUMBI I, CALUMBI II E TABOCA.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 29/05/2018  
 VENCIMENTO: 29/05/2021  
 PROCESSO Nº: 2311-2009  
 LICENÇA Nº: 2739-2018  
 REQUERENTE: BORGES E FREITAS LTDA  
 CPF/CNPJ: 08680391000144  
 MUNICÍPIO: ARAGUATINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, COM TANQUES COM CAPACIDADE DE 15 MIL LITROS PARA GASOLINA (SUBTERRÂNEO), 15 MIL LITROS PARA ÓLEO DIESEL (SUBTERRÂNEO) E 15 MIL LITROS PARA ÁLCOOL (SUBTERRÂNEO).

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
 VENCIMENTO: 03/05/2021  
 PROCESSO Nº: 3910-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2172-2018  
 REQUERENTE: ANTONIO ALVES SOBRINHO  
 CPF/CNPJ: 28739117000100  
 MUNICÍPIO: JUARINA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°6'8,17" LATITUDE: 8°7'0,71"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAVA JATO PARA O EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇO, DENOMINADO LAVA JATO VIEIRA, DESTINADO À LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. O EMPREENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO À RUA 07, QUADRA 67, LOTE 10, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JUARINA - TO

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2019  
 PROCESSO Nº: 4428-2014-M  
 LICENÇA Nº: 2790-2018  
 REQUERENTE: JOSE SAMPAIO ALEXANDRE  
 CPF/CNPJ: 11132850444  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOSÉ SAMPAIO ALEXANDRE A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
 VENCIMENTO: 02/05/2020  
 PROCESSO Nº: 161-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2138-2018  
 REQUERENTE: INCOPEV - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO VETERINÁRIOS  
 CPF/CNPJ: 04364031000182  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'50,31" LATITUDE: 10°11'45,01"  
 OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, ÁREA CONSTRUIDA DE 620,00 M2, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 23/05/2018  
 VENCIMENTO: 23/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1166-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2630-2018  
 REQUERENTE: FOCO AGRONEGÓCIO LTDA  
 CPF/CNPJ: 17166865000630  
 MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'6,6" LATITUDE: 10°11'30,84"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 14/05/2023  
 PROCESSO Nº: 4827-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2422-2018  
 REQUERENTE: GABRIEL ANTONIO DE LIMA  
 CPF/CNPJ: 16320638168  
 MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°3'42,05" LATITUDE: 12°43'24,86"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE CACIMBAS PARA ACUMULAÇÃO DA ÁGUA DE CHUVA (5 CACIMBAS COM ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA DE 1,33547 HA) NA FAZENDA SANTO INÁCIO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TO

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2020  
 PROCESSO Nº: 3282-2012-M  
 LICENÇA Nº: 2769-2018  
 REQUERENTE: TRANSPORTADORA GIACCHERO  
 CPF/CNPJ: 17949900001073  
 MUNICÍPIO: XAMBIOÁ-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'0,11" LATITUDE: 6°25'0,96"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A INSTALAÇÃO DA EMPRESA TRANSPORTADORA GIACCHERO - LAVAJATO E OFICINA MECÂNICA, LOCALIZADO EM XAMBIOÁ - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 10/05/2018  
 VENCIMENTO: 10/05/2023  
 PROCESSO Nº: 546-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2362-2018  
 REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA  
 CPF/CNPJ: 09619852168  
 MUNICÍPIO: PIUM-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°23'36,0" LATITUDE: 10°17'27,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 197,7649 HA COM PER CAPTA DE 2 UNIDADES POR HECTARE, TOTALIZANDO 300 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA BOA SORTE LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO NAS COORDENADAS 10°17'16,98" / 49°24'10,04".

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 29/05/2018  
 VENCIMENTO: 29/05/2023  
 PROCESSO Nº: 2036-2015-M  
 LICENÇA Nº: 2744-2018  
 REQUERENTE: RICARDO TOMBINI  
 CPF/CNPJ: 45228132015  
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°29'0,11" LATITUDE: 9°17'0,6"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 3.051,2484 HA NA FAZENDA GROTAO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
 VENCIMENTO: 22/05/2021  
 PROCESSO Nº: 1121-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2606-2018  
 REQUERENTE: JOAO BATISTA BANDEIRA DE SOUZA - ME  
 CPF/CNPJ: 28326140000173  
 MUNICÍPIO: DARCIÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°34'50,17" LATITUDE: 6°50'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (INDÚSTRIA/CARVOARIA), LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS, COM QUARENTA FORNOS CONSTRUIDOS E UMA CAPACIDADE TOTAL DE PRODUÇÃO EQUIVALENTE A 1.315 MDC (METROS DE CARVÃO VEGETAL)/MÊS.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE PISCICULTURA - DDP - 99**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
 VENCIMENTO: 07/05/2018  
 PROCESSO Nº: 3536-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2273-2018  
 REQUERENTE: JOSE LAZARO RODRIGUES DOS REIS  
 CPF/CNPJ: 84501537191  
 MUNICÍPIO: LAGOA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°33'43,14" LATITUDE: 10°19'20,53"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 4 VIVEIROS ESCAVADOS COM 0,29HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE PIRAPITINGA E TAMBAQUI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO.



**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 21/05/2018  
 VENCIMENTO: 21/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1186-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2565-2018  
 REQUERENTE: FUNDAÇÃO BRADESCO  
 CPF/CNPJ: 60701521000106  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°59'1,55" LATITUDE: 49°52'3,23"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO DE CASCALHO) LOCALIZADA DENTRO DA PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO BRADESCO A NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 11°59'14,4' LONGITUDE 49°53'40,5'

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
 VENCIMENTO: 02/05/2019  
 PROCESSO Nº: 2815-2015-M  
 LICENÇA Nº: 2145-2018  
 REQUERENTE: MELQUIADES COELHO NETO  
 CPF/CNPJ: 00257802126  
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MELQUIADES COELHO NETO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 28/05/2018  
 VENCIMENTO: 28/05/2019  
 PROCESSO Nº: 3112-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2713-2018  
 REQUERENTE: DIEGO VIANA PEREIRA  
 CPF/CNPJ: 06769740150  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. DIEGO VIANAPEREIRAA TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 10/05/2018  
 VENCIMENTO: 10/05/2019  
 PROCESSO Nº: 3880-2008  
 LICENÇA Nº: 2370-2018  
 REQUERENTE: ADELMO NOGUEIRA NAZARENO  
 CPF/CNPJ: 38256436204  
 MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ADELMO NOGUEIRA NAZARENO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 18/05/2018  
 VENCIMENTO: 18/05/2020  
 PROCESSO Nº: 428-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2553-2018  
 REQUERENTE: HIROMU BRINGEL KAWAMURA NETTO  
 CPF/CNPJ: 01061310108  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°50'39,65" LATITUDE: 9°41'12,72"  
 OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA TOTAL DE 363,0000HA E ÁREA DA ATIVIDADE DE 199,3582HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 398 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
 VENCIMENTO: 17/05/2021  
 PROCESSO Nº: 4682-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2524-2018  
 REQUERENTE: ELIUDO REIS COSTA SOUZA  
 CPF/CNPJ: 01480965146  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'30,78" LATITUDE: 9°59'2,95"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO (GRUPO OBRAS CIVIS NÃO LINEARES) COM 1,54HA, PARA ACUMULAÇÃO DE ÁGUA PARA FINS DE DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
 VENCIMENTO: 07/05/2020  
 PROCESSO Nº: 4685-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2265-2018  
 REQUERENTE: ELIUDO REIS COSTA SOUZA  
 CPF/CNPJ: 01480965146  
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'30,78" LATITUDE: 9°59'2,95"  
 OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA, LOCALIZADO NA FAZENDA WER SENEPOL, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MORRO LIMPO, GLEBA 01 COM ÁREA TOTAL DE 1.093,23 HECTARES E ÁREA DE ATIVIDADE DE 500,00 HECTARES, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONG - 47°27'30,75" O E LAT - 09°59'2,93"S, NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
 VENCIMENTO: 22/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1257-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2617-2018  
 REQUERENTE: VALDENOR ALVES PEREIRA  
 CPF/CNPJ: 80724701168  
 MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. VALDENOR ALVES PEREIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 29/05/2018  
 VENCIMENTO: 29/05/2020  
 PROCESSO Nº: 2311-2009  
 LICENÇA Nº: 2737-2018  
 REQUERENTE: BORGES E FREITAS LTDA  
 CPF/CNPJ: 08680391000144  
 MUNICÍPIO: ARAGUATINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO, NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, COM TANQUES COM CAPACIDADE DE 15 MIL LITROS PARA GASOLINA (SUBTERRÂNEO), 15 MIL LITROS PARA ÓLEO DIESEL (SUBTERRÂNEO) E 15 MIL LITROS PARA ÁLCOOL (SUBTERRÂNEO).

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
 VENCIMENTO: 02/05/2021  
 PROCESSO Nº: 655-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2147-2018  
 REQUERENTE: BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA  
 CPF/CNPJ: 14292540000109  
 MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°41'27,29" LATITUDE: 7°9'20,02"  
 OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO RÁDIO BASE IDENTIFICADA COMO TOISA001OU LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA - TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2020  
 PROCESSO Nº: 1386-2005  
 LICENÇA Nº: 2458-2018  
 REQUERENTE: MIGUEL VICENTE DE ARAUJO  
 CPF/CNPJ: 11710101172  
 MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'54,6" LATITUDE: 5°45'58,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE AREIA, NO LEITO DO RIO TOCANTINS, EM UMA ÁREA DE 50 HA, DELIMITADA PELA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO AO DNPM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.340/2015, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSTALADO NO IMÓVEL SUBURBANO, DENOMINADO CHÁCARA BEIRARIO, MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2018  
 PROCESSO Nº: 1314-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2242-2018  
 REQUERENTE: MEGA DISTRIBUIDORA  
 CPF/CNPJ: 28734781000167  
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 1°1'0,01" LATITUDE: 1°1'0,01"  
 OBJETIVO: ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, LOCALIZADA NA RUA SANTOS DUMONT, Nº834, SETOR OESTE, NA ZONA URBANA, O QUAL POSSUI UMA ÁREA DE 105M² NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 28/05/2018  
 VENCIMENTO: 28/05/2018  
 PROCESSO Nº: 1426-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2716-2018  
 REQUERENTE: LATICÍNIO LACTIVIDA  
 CPF/CNPJ: 38146734000156  
 MUNICÍPIO: PEQUIZEIRO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55'59,88" LATITUDE: 8°36'5,9"  
 OBJETIVO: ATIVIDADE INDUSTRIAL - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE RECEBIMENTO, ACUMULAÇÃO E RESFRIAMENTO DE LEITE BOVINO LOCAL DA ATIVIDADE AV. IMPERATRIZ, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PEQUIZEIRO -TO ATIVIDADE É DE PEQUENO PORTE E POSSUI UMA ÁREA DA ATIVIDADE DE 445 M², NAS COORDENADAS GEOGRÁFICA LONG: 48°55'59,88" O LAT: 08°36'5,9"S

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2018  
 PROCESSO Nº: 519-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2473-2018  
 REQUERENTE: JORGE DA COSTA DANTAS  
 CPF/CNPJ: 01882948807  
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'0,57" LATITUDE: 6°18'55,96"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA EM 2,8HA NA PROPRIEDADE CHÁCARA TRÊS IRMÃOS, GLEBA RIBERÃOZINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1277-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2487-2018  
 REQUERENTE: AGACI TARGINO DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 93600526120  
 MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. AGACI TARGINO D SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 30/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/05/2021  
 PROCESSO Nº: 1055-2001  
 LICENÇA Nº: 2772-2018  
 REQUERENTE: ANDRADE SILVA E CIA LTDA -ME  
 CPF/CNPJ: 08635059000168  
 MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'0,1" LATITUDE: 10°45'55,0"  
 OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TOCANTINS. COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 60 MIL LITROS DE COMBUSTÍVEL - DIVIDIDA EM 35 MIL PARA DIESEL, 10 MIL ETANOL E 15 MIL DE GASOLINA.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 28/05/2018  
 VENCIMENTO: 28/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1531-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2704-2018  
 REQUERENTE: SERRALHERIA GRADES E GALPÕES DIAS  
 CPF/CNPJ: 01322922000188  
 MUNICÍPIO: TAGUATINGA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°42'8,0" LATITUDE: 12°39'50,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. ÁREA TOTAL DO TERRENO 252,00 M², ÁREA CONSTRUÍDA 252,00 M². LOCALIZADO NA AV. JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA, S/N, ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO. COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LONGITUDE 48°42'8,00" E LATITUDE 12°39'50".

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/10/2018  
 PROCESSO Nº: 304-1999  
 LICENÇA Nº: 2491-2018  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
 CPF/CNPJ: 02396166000102  
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'50,05" LATITUDE: 11°59'1,07"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA PRAIA TEMPORÁRIA ILHA DA TARTARUGA NO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 23/05/2018  
 VENCIMENTO: 23/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1249-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2629-2018  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
 CPF/CNPJ: 02075216000141  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°31'18,78" LATITUDE: 11°46'0,16"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (EXTRAÇÃO DE CASCALHO) LOCALIZADA DENTRO DA PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO BRADESCO A NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS LATITUDE 11°59'14,4" LONGITUDE 49°53'40,5"

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1881-2011  
 LICENÇA Nº: 2462-2018  
 REQUERENTE: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERRA DO CARMO  
 CPF/CNPJ: 03438594000105  
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°20'49,17" LATITUDE: 10°9'54,67"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
VENCIMENTO: 03/05/2019  
PROCESSO Nº: 3000-2014-M  
LICENÇA Nº: 2175-2018  
REQUERENTE: RUSARI QUIRINO DA FONSECA  
CPF/CNPJ: 41903870100  
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. RUSARI QUIRINO DA FONSECA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
VENCIMENTO: 02/05/2020  
PROCESSO Nº: 3046-2016-M  
LICENÇA Nº: 2155-2018  
REQUERENTE: HELENA COELHO DE ABREU  
CPF/CNPJ: 23441380134  
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'55,0" LATITUDE: 9°38'14,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 332,5359HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA POR SISTEMA SEMI INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 03/05/2018  
VENCIMENTO: 03/05/2019  
PROCESSO Nº: 1308-2014-M  
LICENÇA Nº: 2204-2018  
REQUERENTE: GELCLENIO ANGELO VIEIRA FIGUEREDO  
CPF/CNPJ: 06325559126  
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. GELCLENIO ANGELO VIEIRA FIGUEIREDO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 11/05/2018  
VENCIMENTO: 11/05/2020  
PROCESSO Nº: 384-2005  
LICENÇA Nº: 2379-2018  
REQUERENTE: FREDNEY PACHECO MACHADO  
CPF/CNPJ: 20419244034  
MUNICÍPIO: GURUPI-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°44'9,76" LATITUDE: 49°4'31,12"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA JATO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
VENCIMENTO: 07/05/2020  
PROCESSO Nº: 2295-2018-M  
LICENÇA Nº: 2264-2018  
REQUERENTE: CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELLOS  
CPF/CNPJ: 03148130472  
MUNICÍPIO: MATEIROS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 45°58'54,12" LATITUDE: 10°28'33,37"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO, CULTIVO DE SOJA E ALGODÃO NUMA ÁREA TOTAL DE 459,5514HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MATEIROS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 29/05/2018  
VENCIMENTO: 29/05/2019  
PROCESSO Nº: 663-2018-M  
LICENÇA Nº: 2753-2018  
REQUERENTE: HERNANDES SOARES DA SILVA  
CPF/CNPJ: 93108478168  
MUNICÍPIO: ARAGUAINA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. HERNANDES SOARES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 08/05/2018  
VENCIMENTO: 08/05/2021  
PROCESSO Nº: 6560-2014-M  
LICENÇA Nº: 2301-2018  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
CPF/CNPJ: 0239616600102  
MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'0,1" LATITUDE: 12°1'0,29"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE - DO GRUPO DE OBRAS CIVIS NÃO LINEARES - REFERENTE À RECUPERAÇÃO DE APP E DESASSOREAMENTO DO CÔRREGO JOÃO DE SOUZA E DA LAGOA DO PEIXE, NO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 07/05/2018  
VENCIMENTO: 07/05/2021  
PROCESSO Nº: 2132-2015-M  
LICENÇA Nº: 2275-2018  
REQUERENTE: PAULO ROBERTO MENZOTI  
CPF/CNPJ: 12371254649  
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°18'23,82" LATITUDE: 8°52'46,31"  
OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO - MILHO SAFRINHA E SOJA - EM UMA ÁREA TOTAL DE 521,3300 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SANTA HELENA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 08/05/2018  
VENCIMENTO: 08/05/2019  
PROCESSO Nº: 1183-2018-M  
LICENÇA Nº: 2322-2018  
REQUERENTE: DAINISSON DA COSTA JUNIOR  
CPF/CNPJ: 04990540166  
MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. DAINISSON DA COSTA JUNIOR A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 15/05/2018  
VENCIMENTO: 15/05/2021  
PROCESSO Nº: 321-2001  
LICENÇA Nº: 2444-2018  
REQUERENTE: AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA  
CPF/CNPJ: 01696897000100  
MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE REVENDA DE COMBUSTÍVEL (DERIVADOS DO PETRÓLEO E ALCOOL), NO AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS - LTDA - LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TOCANTINS.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
VENCIMENTO: 22/05/2018  
PROCESSO Nº: 1016-2018-M  
LICENÇA Nº: 2597-2018  
REQUERENTE: MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP  
CPF/CNPJ: 12806107000100  
MUNICÍPIO: PALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'8,47" LATITUDE: 10°11'24,33"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS. ÁREA TOTAL DO TERRENO 1.943,77 M². ÁREA CONSTRUIDA 500,00 M², LOCALIZADO NA QUADRA 112 SUL, RUA SR 7, Nº 43. COMPL. QUADRA, ARS 15, CONJ. 10, LOTE 15. ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE PALMAS - TO. COORDENADAS GEGRÁFICAS: LONGITUDE 48°18'8,471" E LATITUDE 10°11'24,331".

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 08/05/2018  
 VENCIMENTO: 08/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1215-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2324-2018  
 REQUERENTE: ANTONIO DIAS DE AMORIM  
 CPF/CNPJ: 43167292172  
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ANTONIO DIAS DE AMORIM A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

DATA CADASTRO: 14/05/2018  
 VENCIMENTO: 18/04/2022  
 PROCESSO Nº: 129-1997  
 LICENÇA Nº: 1918-2018  
 REQUERENTE: CERÂMICA REUNIDAS LTDA  
 CPF/CNPJ: 01637548000100  
 MUNICÍPIO: CRISTALÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE ARGILA PELO MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO ATRAVÉS DE RETROESCAVADEIRAS, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA DENTRO DOS LIMITES DAS ÁREAS REQUERIDAS JUNTO AO DNPM NO PROCESSO Nº 864.077/2000. OBS.: ESSA LICENÇA FOI IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 18/04/2018 E REIMPRESSA PARA CORREÇÃO DE DADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO OFÍCIO Nº16.

**EXTRATO DA DECLARAÇÃO  
DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

DATA CADASTRO: 08/05/2018  
 VENCIMENTO: 08/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1246-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2307-2018  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CPF/CNPJ: 24851461000136  
 MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°12'56,41" LATITUDE: 9°48'2,62"  
 OBJETIVO: ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS SENDO: UMA SALA FISIOTERAPIA, ELETROCARDIOGRAMA, ULTRASSONOGRÁFIA E FARMÁCIA ANEXAS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS LOCALIZADO NA AVENIDA DIVINI LUIZ COSTA Nº 960 NA ZONA URBANA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 155,57 M² ATIVIDADE DE PEQUENO PORTE, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2020  
 PROCESSO Nº: 2673-2017-M  
 LICENÇA Nº: 2478-2018  
 REQUERENTE: MARCO ANTONIO CASCAO NASCIMENTO  
 CPF/CNPJ: 00365426105  
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°33'52,6" LATITUDE: 11°57'32,48"  
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DA ROCHA CALCÁRIA, EM UMA ÁREA DE 49,75 HA, DELIMITADA PELA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO AO DNPM, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 864.138/2017, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSTALADO NO IMÓVEL RURAL, DENOMINADO FAZENDA BABIÉ, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS - ATCP - 111**

DATA CADASTRO: 08/05/2018  
 VENCIMENTO: 08/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1621-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2305-2018  
 REQUERENTE: AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA  
 CPF/CNPJ: 33562638000175  
 MUNICÍPIO: GUARÁI-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°49'46,0" LATITUDE: 8°49'0,8"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 28/05/2018  
 VENCIMENTO: 30/10/2018  
 PROCESSO Nº: 817-2001  
 LICENÇA Nº: 2699-2018  
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
 CPF/CNPJ: 25086596000115  
 MUNICÍPIO: BERNARDO SAYÃO-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 7°55'39,94" LATITUDE: 49°8'50,84"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA PRAIA TEMPORÁRIA PRAIA DA MACEDÔNIA NO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO -TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
 VENCIMENTO: 17/05/2021  
 PROCESSO Nº: 2640-2015-M  
 LICENÇA Nº: 2599-2018  
 REQUERENTE: FLAVIO CARDOSO BORBA  
 CPF/CNPJ: 84338547120  
 MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°51'7,3" LATITUDE: 11°57'45,11"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA COM ÁREA DE PASTO DE 958,9458 HA, POR SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
 VENCIMENTO: 02/05/2024  
 PROCESSO Nº: 658-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2150-2018  
 REQUERENTE: BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA  
 CPF/CNPJ: 14292540000109  
 MUNICÍPIO: ARAGOMINAS-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°31'41,0" LATITUDE: 7°9'0,52"  
 OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO RÁDIO BASE IDENTIFICADA COMO TOIARG0010U LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 04/05/2018  
 VENCIMENTO: 04/05/2021  
 PROCESSO Nº: 3090-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2241-2018  
 REQUERENTE: MARLON ONDY PORT  
 CPF/CNPJ: 52426076968  
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 10°28'0,16" LATITUDE: 48°34'0,47"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 332 HECTARES NA FAZENDA CARANDÁ/CARANDÁ II LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO NAS COORDENADAS 10°28'16,00" / 48°34'47,00".

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 02/05/2018  
 VENCIMENTO: 02/05/2021  
 PROCESSO Nº: 3046-2016-M  
 LICENÇA Nº: 2156-2018  
 REQUERENTE: HELENA COELHO DE ABREU  
 CPF/CNPJ: 23441380134  
 MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'55,0" LATITUDE: 9°38'14,0"  
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 332,5359HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA POR SISTEMA SEMI INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
 VENCIMENTO: 16/05/2019  
 PROCESSO Nº: 1360-2018-M  
 LICENÇA Nº: 2485-2018  
 REQUERENTE: MAURICIO SOUZA FARIAS  
 CPF/CNPJ: 01673108105  
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO  
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
 OBJETIVO: AUTORIZO O SR. MAURICIO SOUZA FARIAS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
VENCIMENTO: 22/05/2019  
PROCESSO Nº: 1258-2018-M  
LICENÇA Nº: 2614-2018  
REQUERENTE: JOELMA SILVA LIMA DE FREITAS  
CPF/CNPJ: 85077607168  
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO A SRA. JOELMA SILVA LIMA DE FREITAS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO  
TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO - AP**

DATA CADASTRO: 10/05/2018  
VENCIMENTO: 10/05/2019  
PROCESSO Nº: 1367-2018-M  
LICENÇA Nº: 2371-2018  
REQUERENTE: MERCADINHO CARNEIRO  
CPF/CNPJ: 07447146000129  
MUNICÍPIO: PIUM-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. JOSE HAGAUS NASCIMENTO RODRIGUES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA**

DATA CADASTRO: 16/05/2018  
VENCIMENTO: 16/05/2020  
PROCESSO Nº: 1386-2005  
LICENÇA Nº: 2457-2018  
REQUERENTE: MIGUEL VICENTE DE ARAUJO  
CPF/CNPJ: 11710101172  
MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'54,6" LATITUDE: 5°45'58,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À EXTRAÇÃO DE AREIA, NO LEITO DO RIO TOCANTINS, EM UMA ÁREA DE 50 HA, DELIMITADA PELA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO AO DNPM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.340/2015, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSTALADO NO IMÓVEL SUBURBANO, DENOMINADO CHÁCARA BEIRA RIO, MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO.

**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 17/05/2018  
VENCIMENTO: 17/05/2021  
PROCESSO Nº: 3779-2017-M  
LICENÇA Nº: 2493-2018  
REQUERENTE: ROSILDA RODRIGUES RAMOS  
CPF/CNPJ: 79297978215  
MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (LAVA JATO SANTA TEREZA), SITUADO NA AVENIDA NOVO ACORDO, S/N, CENTRO NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

DATA CADASTRO: 22/05/2018  
VENCIMENTO: 22/05/2019  
PROCESSO Nº: 1092-2017-M  
LICENÇA Nº: 2585-2018  
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS  
CPF/CNPJ: 01138551000189  
MUNICÍPIO: ALMAS-TO  
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°10'12,32" LATITUDE: 11°32'59,19"  
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (CASCALHEIRA) A SEREM UTILIZADAS PARA APOIO AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE ALMAS.

**UNITINS**

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 258, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018, na conformidade do art. 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, com fulcro no art. 108 da Lei 1.818/2007 e pelo que consta nos autos do Processo n. 2018/20321/000265,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO, Técnico de Nível Superior/C-2, matrícula 8100085, nos termos do art. 108 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação, para participar de Pós-Graduação em Antropologia Social, em nível de Doutorado, na Universidade Federal de Goiás - UFG, no período compreendido entre 09 de abril de 2018 a 11 de março de 2022, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do afastamento.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 264, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CAMPUS GRACIOSA/N. 45/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALANA KARINE DA SILVA SOUSA, matrícula funcional n. 810107, a partir de 02 de julho de 2018, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria do Campus Graciosa da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 268, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CAMPUS GRACIOSA/N. 46/2018,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ABELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional n. 810062, a partir de 02 de julho de 2018, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria do Campus Graciosa da UNITINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 269, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095, de 19 de abril de 2018 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/CAMPUS GRACIOSA/N. 46/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, RAIR SANTOS RIBEIRO, matrícula funcional n. 810355, a partir de 02 de julho de 2018, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS - FC - Unitins, junto à Diretoria do Campus Graciosa da UNITINS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (63) 3218-2995. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 04/07/2018, às 14hs.

Palmas-TO, 29 de junho de 2018.

Alan Wortmann da Rosa  
Pregoeiro

**DEFENSORIA PÚBLICA****ATO Nº 160, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4º, inciso X e 4º B, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA/2018, a qual será realizada no período de 14 de junho a 15 de julho;

CONSIDERANDO que o horário de realização das partidas nas quais atuarão a Seleção Brasileira coincide com o expediente da Defensoria Pública do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º O horário de expediente e atendimento ao público externo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 02 de julho de 2018, ocorrerá, excepcionalmente, das 7 horas e 15 minutos às 10 horas e 15 minutos, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º Os atendimentos agendados para o dia 02 de julho (segunda-feira) serão transferidos para os demais dias úteis da mesma semana, inclusive para 06 de julho (sexta-feira), pela manhã, devendo, obrigatoriamente, haver comunicação prévia aos assistidos.

Art. 3º Caberão aos Diretores Regionais os gerenciamentos e organização da execução das disposições deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 611, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**  
Republicada por incorreção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de JUNHO de 2018.

## 01- Classe Especial:

Plantonista: MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA  
Plantão: 08/06/2018 às 17 horas a 11/06/2018 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Plantonista: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
Plantão: 15/06/2018 às 17 horas a 18/06/2018 às 08 horas

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES  
Plantão: 22/06/2018 às 17 horas a 25/06/2018 às 08 horas.

Plantonista: MARIA DE LOURDES VILELA  
Plantão: 29/06/2018 às 17 horas a 02/07/2018 às 08 horas  
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 665, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA- GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando que o Banco do Brasil S/A é o agente financeiro oficial do Estado do Tocantins, conforme Decreto Estadual nº 635, de 22 de julho de 1998, publicado no Diário Oficial do Estado nº 714, de 24 de julho de 1998;

Considerando que os pagamentos diversos e de fornecedores da Defensoria Pública são efetuados por meio do sistema SIAFETO, operacionalizado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, cujo banco oficial é o único que detém de forma informatizada e interligada o acesso ao referido sistema;

Considerando o Parecer Jurídico nº 103/2018, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 084/2018;

## RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da instituição financeira BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/5099-73, com vistas a prestação de serviços de pagamentos, para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 8.572,00 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais), conforme Processo SEI nº 18.0.000000923-3.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas-TO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 749, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/07/2018 a 13/07/2018, das férias da servidora ELIZETE SOARES DA SILVA, Analista em Gestão Especializado - Pedagogia, matrícula nº 908070-8, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 09/07/2018 a 28/07/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/10/2018 a 05/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 757, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 21/05/2018 a 08/06/2018, das férias da servidora MÁRCIA FERNANDES CÂNDIDO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 908419-3, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 331/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.080, de 28 de março de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/12/2018 a 21/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Subdefensora Pública-Geral

**EDITAL DE ABERTURA Nº 019, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO, em decorrência da remoção da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe Pollyana Lopes Assunção;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO.	01 vaga

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO  
Defensor Público-Geral

## ANEXO I

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
<p>O(a) Requerente, acima qualificado(a), nos termos do Edital nº 019/2018 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:</p> <p style="text-align: center;">3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araguaína - TO.</p> <p style="text-align: center;">_____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Requerente</p>			

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 017/2018

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP Nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual Nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância por posse de cargo inacumulável, a pedido, do Assistente de Defensoria Pública CARLOS HENRIQUE DA SILVA, com lotação em Porto Nacional, nos termos do processo SEI nº 18.0.000001279-0.

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Porto Nacional - TO, conforme critérios indicados.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual Nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais Nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e Nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução Nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (63 3218-2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2, nos termos do formulário constante no Anexo II.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual nº 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

## 4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem por e-mail o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.4. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens de discordância, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, intimar-se-ão os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.5. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de conclusão à Superintendente de Administração e Finanças.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após a publicação do resultado final, o Defensor Público-Geral expedirá a homologação o ato de Remoção do servidor.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido, estando incluído neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento intermunicipal, quando for o caso.

5.5. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.



5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão às expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 1135, publicada em 27 de agosto de 2015, DOE nº 4.446, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO  
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº XXX/20XX, para ocupação do cargo de XXXXXXXXX de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº XXXX, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
XXXXXX da Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula	
Cargo			
Unidade de Origem	Unidade de Destino Pretendida		
E-mail		Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº XXX/20XX, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PALMAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 9h do dia 20 de julho de 2018, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na Rua 09 de Julho, Rua P-03, Rua NC-11 do Setor Bela Vista e AV. NS 04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, conforme especificações e condições constantes no edital, seu Termo de Referência e anexos, processo nº 2017031353, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 29 de Junho de 2018.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### ALVORADA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL tornar-se público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 7 Setembro, Centro: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/ADM a realizar-se no dia 12/07/2018 às 08hs30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DE ALVORADA/TO. O edital deverá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 29 dia do mês de Junho de 2018.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALVORADA/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL tornar público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 7 Setembro, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018/FMS a realizar-se no dia 13/07/2018, às 8h30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGÃO OU PICK-UP DE PEQUENO PORTE, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES  
Presidente da Comissão de Licitação

**COUTO MAGALHÃES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães, torna público, que encontra-se instaurada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SRP, com abertura prevista para o dia 13.07.2018 às 08:00 horas, para aquisição de reservatório metálico para água potável. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, telefone (63) 3468-1296.

Couto Magalhães, 03 de julho de 2018.

SIMONE DA SILVA FERNANDES  
Pregoeira

**FILADÉLFIA****LEILÃO Nº 001/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA, CNPJ/MF - 00.766.709/0001-00, torna público que levará a leilão, no dia 11 de julho de 2018, às 10h, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Filadélfia-TO, Centro. Vem anexar a publicação do dia 22 de junho de 2018 no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Nº 5.139, página nº 37, a sequência de lotes ao leilão já publicado: o seguinte bem móvel: LOTE 12 - TRATOR FORD 5630, AZUL, DIESEL, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 - 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Filadélfia - TO, 28 de Maio de 2018.

Ivanilzo Gonçalves de Alencar  
Prefeito Municipal de Filadélfia - TO

**GURUPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018**

Processo: Nº 6925/2017. Concorrência Pública nº 002/2018. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e N. A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.140.429/0001-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO (DIVERSOS SETORES). Assinatura: 18/06/2018. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos a partir da assinatura. Valor Global: R\$ 4.348.156,48 (quatro milhões trezentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Dotação: 13.20.26.782.669.1207. Gurupi-TO, 29/06/2018.

Gerson José de Oliveira  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**JUARINA****AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Juarina torna público que fará o cancelamento da Tomada de Preços 001/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, quinta-feira, 14 de junho de 2018, nº 5.133, pg. 37, que seria para contratação de empresa de construção civil para construção de 2 pontos de ônibus com calçada na cidade de Juarina.

Juarina - TO, 29 de Junho de 2018.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES  
Pregoeira

**PARAÍSO DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 021/2018: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado, freezer, bebedouro, fogão, refrigerador e máquina de lavar roupa. Data de abertura: 16/07/2018, às 14h.

Retirada de Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12h as 18h. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso do Tocantins - TO, 29/06/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 029/2018: Aquisição de um aparelho de mamografia digital. Data de abertura: 13/07/2018, às 14h. Retirada de Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12h as 18h. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso do Tocantins - TO, 29/06/2018.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY  
Presidente da CPL/Pregoeira

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2018/000048

Contrato nº 006/2018

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratado: PRINTEC COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de cartuchos de tonner e com a cessão de impressoras a laser em regime de comodato, Modalidade: Dispensa.

Vigência: 17/05/2018 a 17/05/2019.

Valor estimado: R\$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Norton Thomazi  
Presidente do CRCTO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com a empresa KRAMER - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - EIRELI, que tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/05/2017, que terá sua prorrogação até 26/12/2018. Data da assinatura: 30/05/2018. Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2018/000040

Contrato nº 005/2018

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

Contratado: NNC CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e geral de aparelhos de condicionadores de ar. Modalidade: Dispensa.

Vigência: 30/04/2018 a 30/04/2019.

Valor estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Norton Thomazi  
Presidente do CRCTO

**RESOLUÇÃO CRCTO Nº 285/2018**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161, de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 273, de 31 de outubro de 2017, e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea "g", concomitante com o art. 14, alíneas "n" e "u", do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

RESOLVE (*Ad referendum* do Plenário):

Art. 1º Aprovar abertura de crédito suplementar especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nas seguintes dotações:

DESPESAS				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S. ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.3.1.3.01.01.017	Bens móveis não ativáveis	0,00	500,00	500,00
TOTAL SUPLEMENTADO		0,00	500,00	500,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito suplementar especial serão oriundos de anulação parcial ou total na rubrica demonstrada abaixo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme especificado abaixo:

DESPESAS				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S. ANTERIOR	ANULADO	S. ATUAL
6.3.1.3.02.01.007	Serviço de copa e cozinha	9.100,00	500,00	8.600,00
TOTAL SUPLEMENTADO		9.100,00	500,00	8.600,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 02 de maio de 2018.

Contador NORTON THOMAZI  
Presidente

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO L.8 LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.898.077/0001-38, com sede na Av. DUERÉ, QUADRA 08, LOTE 04, Nº 790, Gurupi - TO, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997, Resolução COEMA nº 07/2005 e Resolução Coema 73/2017.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DÉCIO L.8 LTDA - POSTO L.11, inscrita no CNPJ nº 20.898.077/0002-19, com sede na R. DELFINO AGUIAR, Nº 1319, CENTRO, Gurupi - TO, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997, Resolução COEMA nº 07/2005 e Resolução COEMA 73/2017.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa F. Henrique Pereira e Cia LTDA, CNPJ 18.979.589/0001-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Matadouro de Bovinos com endereço na Rod. TO 373 - Km 02, Parte do Lote nº 30, do Lote nº 02, Lago Grande, Município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e a do COEMA-TO 007/2005, ambas dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FOURMAQ SOLUÇÕES EM AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 30.698.208/0001-97, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação, para as atividades de venda, manutenção e reparação mecânica de veículos, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, localizada na Qd. 912 Sul, Al. 09, Ql. J, Lt. 20, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 001/86 e 237/97, na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Helio Teixeira Monteiro ME, CNPJ - 15.980.212/0001-50, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para Indústria de Artefatos Cerâmicos, na Chácara Andaiá, em Tocantínia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Mader & Forte Comercial de Madeiras Eireli-ME (Madeforte), CNPJ 14.282.348/0001-23, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio Varejista de Madeira e Artefatos (Madeira) com endereço na Av. Ceará, nº 1636, Quadra 106, Lote 12, Centro, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e as do COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, nome fantasia TROPIGAS, CNPJ nº 02.141.324/0001-75, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, com validade de 01 (um) ano a contar de 14/05/2018, sito na Avenida Santo Dumont, nº 1428, Rodoviário, Araguaína/TO.

#### EDITA DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marciel Marques de Oliveira, inscrito no CPF 028.355.661-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para seu empreendimento de atividade de Agricultura de Sequeiro, Cultivo de Abacaxi, localizado na Fazenda Santa Vitória, Parte 3, Loteamento Pé do Morro 2ª Etapa, no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Sr. Marciel Marques de Oliveira, inscrito no CPF 028.355.661-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) para seu empreendimento de atividade de Agricultura de Sequeiro, Cultivo de Abacaxi, localizado na Fazenda Santa Vitória, Parte 3, Loteamento Pé do Morro 2ª Etapa, no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Sr. Marciel Marques de Oliveira, inscrito no CPF 028.355.661-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para seu empreendimento de atividade de Agricultura de Sequeiro, Cultivo de Abacaxi, localizado na Fazenda Santa Vitória, Parte 3, Loteamento Pé do Morro 2ª Etapa, no município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Nutribem Nutrição Animal LTDA, CNPJ 26.638.866/0002-05, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de Rações Balanceadas para Animais com endereço na Via Primária, 100, Quadra 01, Lote 01, Parque Agroindustrial, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e as do COEMA-TO 007/2005 e 073/2017, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda., CNPJ-06.065.767/0001-85, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO de uma área de 600 m<sup>2</sup>, na Rodovia TO-431 (margem do Rio Tocantins), no Município de Itapiratins, para construção e funcionamento da rampa do atracadouro PIPES. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SANCHES & SANCHES LTDA, CNPJ Nº 13.324.981/0001-74, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para à atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo e etanol, localizada na Rodovia BR-153, km 675, S/N, Jardim das Bandeiras, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Super Posto Boa Sorte Ltda, CNPJ 10.570.864/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licença ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa TRANSLÍQUIDO TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 08.043.624/0003-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo e etanol, localizada na Rodovia BR 153, KM 411, Sala 01, Lote 16, PAC, Centro, Miranorte-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sr. Erlane Parreira da Silva, inscrita no CPF nº 426.743.441-72, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na TO-050, Km 10,6, Chácaras Rurais Vale do Serrano, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº. 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

A Sr. Erlane Parreira da Silva, inscrita no CPF nº 426.743.441-72, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Instalação - LMI para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na TO-050, Km 10,6, Chácaras Rurais Vale do Serrano, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL com Registro de Preço Nº 18/0006-PG, Tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 09/07/2018 às 15:00h, na sede do SESC sito na 301 norte Conj. 1 LT 19 Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas. Registro de preço para aquisição de CARNES, FRANGOS, FRIOS e CONGELADOS diversos, por empresa especializada, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por até igual período, destinados atender as necessidades do SESC/TO na cidade de Palmas/TO, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219-9113/9133.

Palmas, 29 de junho de 2018.

Adilio Rodrigues Ribeiro  
Pregoeiro da CPL

# Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem  
para doenças.**



## Dengue

**Sintomas:**

**Febre alta, dores nas articulações,  
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,  
dor de cabeça, tontura, dores  
musculares, queda de pressão e  
sangramentos**

